



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 040

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Expediente da sessão destinada a comemorar o sesquicentenário do nascimento de José de Alencar.

Orador

SENADOR MAURO BENEVIDES

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 13/77 (nº 105/75, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 90/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membro em Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 117/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/66 (nº 314/63, na Casa de origem), que dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Requerimento nº 111/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70/78, de sua autoria, que “consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social”.

Aprovado.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 347/78, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 122/77 (nº 1.912/74, na Casa de origem), que altera a redação da alínea d do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação”. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/78 (nº 3.373/77, na Casa de origem), que introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus. (**Apreciação preliminar da juridicidade.**) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 285/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a destinação de Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal. (**Apreciação preliminar da constitucionalidade.**) **Discussão adiada** para a sessão do dia 29 de maio em curso, nos termos do Requerimento nº 119/79.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Necessidade da apuração e punição dos envolvidos na instalação de aparelhagem eletrônica de escuta e gravação no Gabinete do Governador do Estado de Goiás. Nota oficial divulgada por Presidente de sindicatos de trabalhadores do Distrito Federal e declaração de líderes sindicais do Estado de Goiás, sobre a falta de motivação que reina na classe dos trabalhadores em comemorar o “Dia do Trabalho”.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Providências adotadas pelo Sr. Ministro do Interior, para o início das obras de proteção contra as enchentes na cidade de Cametá-PA.

SENADOR PEDRO SIMON — Situação político-institucional do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Realizações desenvolvidas por setores do Ministério da Educação e Cultura, no período de 1974/1978.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Defesa da preservação do controle estatal da Companhia Federal de Seguros S.A.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Auspiciosidade do anúncio, pelo Sr. Ministro do Interior, da reformulação da política habitacional brasileira.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo ao Sr. Ministro da Saúde, em favor da majoração dos salários dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e atendentes do Estado do Espírito Santo e do Brasil.

1.5. — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 55^a SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 87 e 97/78 (nºs 2.897/76 e 3.391/77, respectivamente, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 19/79, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 20/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 120 e 121/79. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferidos na sessão de 19-4-79.

4 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 41^a Sessão, realizada em 19-4-79.
- Ata da 43^a Sessão, realizada em 20-4-79.
- Ata da 44^a Sessão, realizada em 23-4-79.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1979.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 54^a SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O expediente da presente sessão será destinado a comemorar o sesquicentenário do nascimento de José de Alencar.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A José de Alencar, *romancista* consagrado, cuja obra imperecível conseguiu sobrepor-se à voragem dos tempos; a José de Alencar, o *jornalista* polimorfo, de estilo que se amoldava do editorial ao folhetinismo e à crônica amena; a José de Alencar, o *político* e o *parlamentar*, que via na figura do pai o paradigma do líder vocacionado para as atividades partidárias; a José de Alencar, o *homem de Estado*, que ascendeu ao Ministério da Justiça, é a ele que o Senado Federal, na tarde de hoje, rende o preito de sua profunda admiração, ao assinalar o transcurso, ontem ocorrido, dia 1º de maio, do sesquicentenário de seu nascimento.

Quis o Presidente Luis Viana Filho, uma das maiores autoridades em Alencar, autor de livro magistral sobre a vida do inovável autor de *Iracema*, que fosse um representante do Ceará o indicado para discorrer, no presente expediente, sobre o magno evento, de tanta significação para a história cultural do País.

Já antes, em 1977, ao defluir o centenário da morte do insubstituível patrono da literatura brasileira, tivera eu a iniciativa de registrar aquele acontecimento ressaltando que,

"... festejamos, em verdade, o esplendor de seu nome, em fulgurações inapagáveis. Que me perdoem o lugar comum se disser, neste momento, que ele não morreu, pois quem permanece no espírito do povo, como uma legenda de sua terra, tem vida eterna. É um caminho pelo qual transitou, em ascensão, a inteligência do Brasil."

Quem se detiver, Sr. Presidente, — como Vossa Excelência o fez com percussão e competência inexcedíveis — sobre a vida de José de Alencar, desde o seu nascimento no sítio do Alagadiço Novo, em *Messejana*, até o seu desaparecimento naquele 12 de dezembro de 1877, contemplará uma personalidade extraordinária, que, desde as suas atormentadas infância e adolescência, deixava transparecer marcas indeléveis de um talento que se auspiciava privilegiado.

Nem o senador José Martiniano de Alencar, nem Dona Ana Josefina, seus pais, jamais poderiam pressentir que aquele menino — o Cazuzinha — de 9 anos, ao percorrer, com eles, o interior do Ceará em demanda do território baiano, assimilava incomparável inspiração para o seu posterior e vitorioso ingresso nas atividades literárias.

Já o seu mestre, no Rio de Janeiro, o professor Januário, vislumbrava os pendores do discípulo para as causas do espírito, estimulando-o a aprimorar os seus pruridos intelectuais que, aos poucos, ganhariam contornos de genialidade.

Na cidade de São Paulo, em cuja Academia de Direito viria a matricular-se, dedicava-se à leitura horas a fio, desprezando companhias amigas, nos serões e tertúlias de uma boêmia tão a gosto da época, entre a estudantada paulistana.

Transferindo-se para Olinda, novamente ali dava curso aos seus anelos; de literato, demorando-se nas bibliotecas a que tinha acesso, numa ânsia incontida de alicerçar conhecimentos.

Formado em Ciências Jurídicas na Escola de Direito do Estado bandeirante, deslocou-se imediatamente para o Rio de Janeiro, a fim de exercer a advocacia, ao lado de Francisco Otaviano, de quem recebeu, após 4 anos de convivência fraterna, o convite fascinante para integrar o *Correio Mercantil*, no qual daria, efetivamente, passos decisivos na trilha do jornalismo.

Entende Capistrano de Abreu que, no folhetim, sob o título *Ao Correr da Pena*, José de Alencar escalara um degrau à procura do romance, que era a sua grande preocupação.

O folhetinista, que começava a firmar sólido conceito entre os seus leitores, abrigava-se, 11 meses depois, no *Diário do Rio de Janeiro* e, na estréia, sublinhava em lúcido artigo:

"Sustentar no meio das lutas políticas uma posição independente, reprimir pela sua moderação os abusos e excessos dos partidos, censurar e defender com lealdade e franqueza, sem vistas políticas e unicamente no sentido da utilidade pública, eis a grande missão a que nos parece destinada a alta imprensa diária."

O exercício do periodismo fê-lo projetar-se nos círculos sócio-culturais da Metrópole, apesar da utilização freqüente de pseudônimos, como o de Ig, acobertado no qual fez contundentes críticas, do ponto de vista literário, ao poema *Confederação dos Tamoios*, de autoria de Gonçalves de Magalhães, divulgado com o patrocínio imperial.

O próprio Dom Pedro, sob o cognome de *Outro Amigo do Poeta*, se dispôs a rebater as críticas de Ig (Alencar), ressaltando o conteúdo da mensagem que o poema consubstanciava.

Não tardaram, porém, para o advogado e jornalista, de complexão franzina, com a saúde comprometida por deficiência pulmonar, os grandes momentos com que o aguardava a glória literária.

O seu primeiro romancete, *Cinco Minutos* constituía experiência gratificante, que se ampliaria em *O Guarani*, com o qual despontava para receber os aplausos da crítica contemporânea e a consagração da posteridade.

Após *O Guarani*, Alencar entregou-se, de corpo e alma, ao seu afã de escritor de invejáveis qualidades, que, através da ficção, recriava um pouco do universo brasileiro, com tipos, lendas, costumes e tradições que retratou inigualavelmente.

Nenhum homem de letras aproximou-se tão profundamente do coração do povo e visualizou, de maneira tão ampla, a fisionomia rural e urbana de sua época, com as questões da Corte, as intrigas sociais, os apaixonantes dramas do quotidiano, a valentia dos destinos e dos gaúchos, a coragem dos indígenas e todo um panorama engenhosamente trabalhado, em que resurge, com brilho excitante, o próprio Brasil.

Certa crítica despropositada empenhou-se, sem êxito, em denegrir-lhe o talento, olvidada de que somente a partir dele encontra o nosso romance definição maior, como obra de arte. Não fora o seu trabalho verdadeiramente heróico, não se teria chegado às culminâncias do gênero, entre nós.

Mesmo admitindo que José de Alencar foi acentuadamente visual e descritivo, ou hiperbólico em muitas cenas de sua obra, ela representa, antes de mais nada, uma projeção romântica do mundo brasileiro, a que não poderia fugir, por imperativos de característica estética e temporal.

Após *O Guarani*, publicado em 1857, seguiu-se todo o seu incomparável acervo literário, com *O Sertanejo*, *Iracema*, *Ubirajara*, *As Minas de Prata*, *A Guerra dos Mascates*, *Sonhos D'ouro* e os demais, que alcançaram, sem exceção, ampla repercussão nos círculos culturais do País e do Exterior.

Machado de Assis — que o escolheu para patrono de sua Caixa da Academia Brasileira de Letras — num estudo sobre Alencar enfatizou:

"Que o autor de *Iracema* não esmoreça, mesmo a despeito da indiferença pública; o seu nome literário escreve-se hoje com letras cintilantes: mãe, *Guarani*, *Diva*, *Lucília* e tantos outros; o Brasil tem o direito de pedir-lhe que *Iracema* não seja o ponto final. Espera-se dele outros poemas em prosa. Poema lhe chamemos a este, sem curar de saber se é antes uma lenda, se é um romance: o futuro chamar-lhe-á obra-prima."

Todas as gerações, extasiadas diante da esplendorosa mensagem contida em *Iracema*, continuam a repetir, de cór, longos trechos do livro, repassados de emoção.

Quem não se sensibiliza no instante em que Martim retorna ao seu habitat, repleto de lembranças inesquecíveis?

"Afinal volta Martim de novo às terras que foram de sua felicidade e são agora de amarga saudade. Quando seu pé sentiu o calor das brancas areias, em seu coração, deram-se um fogo que o requeimou; era o fogo das recordações que ardiam como a centelha sob as cinzas."

Quem não se deixa embriecer, Srs. Senadores, com passagens de transbordante afetividade, como a que assinalou em *Sonhos D'Ouro*, o primeiro encontro entre Ricardo e Guida, no então paradisíaco ambiente da Tijuca:

"Quando o viu beijar com ardor, uma e muitas vezes, a pequena flor agreste, não se pode conter, e deixou escapar-se a risada harmoniosa, que ainda se desfolhava em sua boca travessa, como uma rosa desabrochada naquela manhã. Debalde quis ela, pousando nos lábios o cabo de madrepérola do chicote, trancar aquele cofre de pérolas e rubis; as jóias se desfiavam rorejando as melodias de uma voz suave."

Nelson Werneck Sodré, prefaciando moderna edição de *Sonhos D'Ouro*, fez questão de assinalar que Alencar traduziu para os brasileiros, com uma segurança singular, num tempo em que a nossa literatura mal se esboçava, alguma cousa de profundamente brasileira.

Sr. Presidente:

Não deveria, esta tarde, circunscrever este pronunciamento a uma simples e aligeirada apreciação da obra literária de José de Alencar, sem reportar-me, igualmente, ao *parlamentar* ilustre, que, herdando invejável tradição política, honrou a Câmara dos Deputados, na condição de representante da Província do Ceará.

Espelhando-se no vulto exponencial de seu genitor, de dinâmica atuação nos cenários políticos regional e nacional, tendo exercido mandatos eletivos e, por duas vezes, o governo da província natal, o Senador José Martiniano de Alencar encarnava, para o seu filho, o exemplo do líder autêntico, sempre comprometido com as grandes causas que, no passado, empolgavam o País.

É certo que a vida privada do senador Alencar — cujos votos eclesiásticos o impediam de unir-se com a prima Ana Josefina, mãe extremosa do escritor e de seus 11 irmãos — preocupava-o seriamente, apesar da impecável dignidade com que o casal procurava situar aquele consórcio proibido.

Nos momentos mais difíceis de sua vida no Parlamento, José de Alencar se comportou com imperturbável tranqüilidade, respondendo aos seus adversários com incisividade de linguagem, sempre que esta era imprescindível para reforçar os pontos de vista que expendia.

Com as maiores expressões da Casa Legislativa a que pertenceu, o grande cearense mantinha discussões acesas, sendo inflexível na abordagem das teses que, no seu entender, pareciam mais ajustadas à realidade nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, como brasileiro e, particularmente, como cearense, eu desejo me solidarizar com V. Ex^e e com esta Casa, pelo excepcional trabalho que V. Ex^e, hoje, apresenta sobre o grande homem das letras e da política brasileira, que foi José Martiniano de Alencar. Escritor polimorfo, polemista veemente, político de sensibilidade, Deputado pelo nosso Estado e Ministro da Justiça no tempo de Itaboraí, remancista extraordinário, que explorou quase todos os gêneros literários, desde o gênero indianista ao histórico, ao regionalista e ao urbano, José de Alencar tornou-se, pelo seu talento e inspiração, o maior romancista romântico brasileiro e foi, sem dúvida, um dos maiores prosadores de todos os tempos da Língua Portuguesa. Esse brasileiro do Ceará, sem sombra de dúvida, pode ser considerado como o pai do estilo literário da nossa Pátria, e não é sem razão que ele conquistou, em todos os tempos, a admiração de homens de escol, inclusive deste brilhante e insigne brasileiro que é o Presidente desta Casa, o ilustre Senador Luiz Viana. Parabéns a V. Ex^e.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador José Lins, pela solidariedade a este pronunciamento, que objetiva enaltecer merecidamente o transcurso ontém do sesquicentenário de nascimento do nosso grande coestaduano, José de Alencar.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muita honra, nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Mauro Benevides, a nossa Paraíba, a terra de Augusto dos Anjos, José Lins do Rego e José Américo de Almeida, não podia ficar calada neste instante em que V. Ex^e faz o panegírico do grande escritor José de Alencar. José de Alencar, que iniciou o romance nacionalista no Brasil, através do indianismo, exaltando o índio, seu primitivo habitante, continuando pelo romance mundano ou romance de costume, pelo romance histórico, e, ainda, pelo romance regional, percorrendo, também, dentro da carreira literária, a oratória, o jornalismo, a teatralidade, além da advocacia e, ainda, penetrando nos meandros da

política do nosso Brasil. Queira V. Ex^e receber o aplauso, receber o testemunho da bela manifestação com que V. Ex^e, tão bem escolhido pela Casa, presta hoje ao inolvidável, ao literato, àquele que é patrono de uma cadeira da Academia Brasileira de Letras, justamente a de número 23, ocupada com brilhantismo, com invulgar realce literário, pelo também extraordinário Machado de Assis. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^e, nobre Senador Cunha Lima, que traz a sua e a adesão do glorioso Estado da Paraíba a esta manifestação de reconhecimento ao inolvidável brasileiro, que foi José de Alencar.

Ao profligar o subvenzionamento da imprensa por parte do Governo, numa forma solerte de silenciá-la diante dos erros do oficialismo dominante, Alencar assim se manifestou da tribuna parlamentar:

“Pode, portanto, o nobre Presidente do Conselho despejar os cofres públicos para pagar aos cavaleiros da injúria; pode mandar que me lancem investidas e devassem a minha vida privada; isto, longe de me deprimir, desmoralizará o Governo. Não é este o meio de impor-se o silêncio e o desânimo. Neste ponto, penso como o grande poeta francês, Lamartine:

“Um perigo que se coloca diante de mim não é um obstáculo, é um degrau a subir.”

Com a mesma veemência, José de Alencar, ao discutir a reforma eleitoral, a 15 de março de 1877, investiu contra o Duque de Caxias, suscitando, no plenário, debates acirrados, nos quais intervieram vários de seus dignos Pares:

“Não posso crer que um Senador, muitas vezes Ministro, aceitasse como um posto militar o lugar de Presidente do Conselho, ele, que na sua mocidade, quando Capitão ou Major, estando de guarda em São Cristovam, embainhou a sua espada ante os decretos do povo soberano.”

Sempre atento às liberalidades praticadas com os dinheiros públicos, não foram poucas as vezes em que Alencar as condenou, recebendo a solidariedade de alguns colegas, que comungavam de idêntico pensamento.

Ao defender uma maior austeridade nos gastos oficiais, o representante cearense assim se posicionou:

“Não conheço mais bela justiça do que aquela que defende contra a prodigalidade o óbulo do povo, transformando em imposto. Não conheço também mais conveniente economia do que a que consiste em bem remunerar o bom servidor do Estado, mantendo assim a ordem e a segurança, e promovendo por estes meios o trabalho, fonte da renda pública (2-8-1861).”

Cinco anos depois, com a mesma ênfase no resguardo do Erário, José de Alencar verberava as despesas excessivas, asseverando:

“O desengano é a declaração muito formal que ainda uma vez acentua-se, de que o Governo não quer economias e não está disposto a realizá-las.”

O Tribunal de Contas teve a sua criação apontada como indispensável para coibir os abusos — desde então já em voga no País — levados a efeito por muitos dos que malbaratavam os dinheiros públicos.

Expõe Alencar a sua sugestão:

“A criação, pois, de um tribunal de contas, composto de membros vitalícios bem remunerados, incompatíveis com quaisquer cargos de eleição popular ou de nomeação do Poder Executivo, responsáveis perante o Supremo Tribunal de Justiça, quando esta Câmara decrete a

acusação, é um complemento necessário do governo parlamentar."

Como Deputado do Nordeste, não foram escassas as oportunidades em que, da tribuna, se reportou à sua região, particularmente quando a mesma — como agora — se via atingida pelo flagelo das secas.

A grande calamidade de 77, durante a qual milhares de nordestinos morreram por inanição, o alcançou como *Deputado*, impondo-lhe uma ação parlamentar vigorosa para reduzir os efeitos da calamidade.

E a 3 de agosto daquele ano, com o apoio de numerosos *Pares*, lembrava a açudagem como solução adequada para viabilizar a sobrevivência dos que habitavam aquela extensa área do território brasileiro.

Dizia, então, José de Alencar:

"Vários meios se tem lembrado para ocorrer aos maus por que está passando a minha Província, e para evitar renovação, V. Ex^e os conhece bem e a Câmara, não menos.

Tem-se falado nos açudes, pedido que foi iniciado em 1833 por um dos mais dedicados administradores que tem tido a Província do Ceará, e é para lamentar que, perto de cinqüenta anos depois, ainda seja necessário chamar a atenção do Governo para esse meio de obviar as secas do Ceará."

Se vivo fosse, qual o dimensionamento da indignação daquele Deputado, ao ter que presenciar, ainda agora, em plena era do progresso tecnológico, aquela mesma adversidade climática que continua a marcar, pelo sofrimento, a gente nordestina!?

Com extraordinária visão dos problemas com que se defrontaria o Brasil nos anos subsequentes, Alencar não poupou críticas severas às hoje denominadas *multinacionais*, que, já no século passado, investiam contra os nossos legítimos interesses.

Ressaltava, o filho de Messejana, como Deputado Geral, na sessão de 7 de maio de 1877:

"Se o nobre Ministro (o da Fazenda), que tem essas idéias, iniciasse uma administração animada do espírito nacional, se abolisse a colonização, se repelisse a especulação estrangeira, a febre de empresas estrangeiras, e até os empréstimos estrangeiros, eu lhe daria o meu voto e o meu apoio, fraco mas sincero."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos outros trechos de magníficos discursos de José de Alencar poderiam ser pinçados para exaltar-lhe os méritos como tribuno atento aos grandes problemas do País.

Poderia, inclusive, das quatro legislaturas em que desempenhou o mandato de Deputado, extraír outras peças oratórias de igual significação, que melhor ainda o situariam sob o ângulo de parlamentar operoso, vigilante na preservação dos interesses coletivos.

Pelo exercício do Ministério da Justiça, foi impelido a defender-se, na tribuna a que estava afeito, de acusações que lhe movera os inimigos políticos, fazendo-o sempre com segurança imperturbável.

Como integrante do Gabinete, de 1868 a 1870, adotou sempre um comportamento altivo, sem subserviência diante do Monarca, com o qual mantinha relacionamento leal e respeitoso.

Procurando cumprir os encargos ministeriais com a maior dignidade, José de Alencar esmerava-se para o correto desempenho da alta investidura, sem máculas que pudessem comprometê-lo diante da opinião pública nacional.

Pelo seu temperamento retraído, abstinha-se de uma participação assídua às festas imperiais, limitando-se a freqüentá-las, quando imprescindível à sua formal aquiescência.

Tudo isso deve ter concorrido para afastá-lo de uma das grandes aspirações de sua vida pública: integrar o Senado, no qual sequeleiria a notável trajetória de seu pai, o Senador Alencar.

Como explicar a preterição, quando, na qualidade de 1º da lista, o seu nome subiu à deliberação do Imperador?

Se era certo que o número de votos atribuídos aos candidatos não teria influência decisiva na escolha, não se pode abstrair a condição de Ministro e de dedicado colaborador, encarnada exemplarmente pelo titular da Justiça.

Sabe-se que, ao pleitear a indicação, Alencar não contara com a expressa anuência de Dom Pedro, com o qual estabeleceria diálogo pouco estimulante para a concretização daquele justo anseio.

Nunca, porém, se admitiria que o Ministro viesse a experimentar tão amarga decepção, que o deixou frustrado pelo restante de seus dias.

Raimundo Magalhães Júnior, em *José de Alencar e sua Época*, citando Taunay, reconstituiu a provável conversa que, em torno da senatoria, teria sido travada entre Dom Pedro II e o seu Ministro da Justiça.

"— Alguma novidade — perguntou o Monarca.

— Simplesmente coisa que me é relativa. Venho apresentar a Vossa Majestade a minha exoneração do cargo que ocupo nos Conselhos da Coroa.

— Pôr quê?

— Desacordo com alguns colegas que vai, cada vez mais, se acentuando..."

E acrescentou com decisão:

"— Demais, desejo deixar a mais ampla liberdade na questão do Ceará, em que sou parte.

— Então, o Senhor quer destravá-la da confiança coletiva do Gabinete?

— Exatamente.

— Será o mais acertado?

— Muito refleti e acho que esse passo é da minha extrema dignidade.

— Bem... está conforme o Senhor expendeu em relação ao Poder Moderador..."

Para alguns, a alusão ao Poder Moderador representava o agastamento de Dom Pedro diante das *Cartas de Erasmo*; para outros, era a insatisfação consequente do discurso que, a 9 de agosto do ano anterior, proferira Alencar sobre o papel político reservado a Dom Pedro II, que deveria manter-se afastado das decisões do Poder Executivo.

O fato é que a indicação imperial recaiu para a 1º vaga no Senador Jaguaribe e para 2º, em Figueira de Melo.

Fechavam-se as portas do Senado para aquele ilustre cearense, sob o estarrecimento da classe política, que proclamava como reconhecidamente injusta e rancorosa a escolha do Monarca.

Se outras decepções marcaram a sua atribulada existência, no recesso do lar, com a esposa, Georgiana Cochrane de Alencar, e os seis filhos — Augusto, Elisa, Clarice, Baby, Mário e Adélia — o já laureado Escritor encontrava ambiente propício para se dedicar às suas tarefas intelectuais.

Sobre os seus últimos dias, destaca Luiz Viana Filho, na pág. 292, de seu livro sobre a vida de José de Alencar:

"Invencível Alencar: Nenhum aviso era bastante para quebrantar-lhe o ânimo, fazendo-o compreender haver soado a hora do repouso para quem tanto lutara na vida. Alencar era surdo aos passos da Morte."

E de maneira lapidar, acentua o nosso Presidente:

"Sempre é cedo para se morrer; para Alencar era cedo demais".

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Tinha que ser um cearense para traçar aqui, nesta linguagem palpante, cheia de brilho, de expressão, a figura singular de José de Alencar, o filho dileto de Messejana, aquele que, Sr. Presidente, não tendo sido Senador, o Senado lamenta que não o tenha sido, porque há muitas figuras que o são sem merecer, e outras que, merecendo, não conseguem sé-lo. José de Alencar, que 150 anos não apagaram da inteligência e da memória nacional, que vive hoje palpante na sua linguagem e na sua evocação — José de Alencar, que palpitou, no ano passado, na última obra do nosso ilustre Presidente Luiz Viana Filho, que deu às Letras nacionais a biografia desse grande vulto da Literatura nacional; é essa figura ímpar que a Academia queria tê-lo como seu símbolo, embora o Senado tenha votado que o fosse Machado de Assis. É, nobre Senador, com emoção, que, na mocidade, li e reli suas páginas de fogo e sua exaltação ao índio brasileiro, naquela linguagem que nós, nas nossas horas de rememoração, ainda nos lembramos de grandes trechos dos seus livros brilhantes e sagulhantes de inteligência e de talento. Portanto, nobre Senador, tinha que ser um cearense para relembrar ao Senado, 150 anos passados, a figura que não passou, a figura que se estampou na nossa História lamentamos não tenha sido Senador, embora tivesse méritos demais para sé-lo essa figura que enalteceu e emoldurou a Literatura nacional, essa figura cujo nome, ao mencioná-lo, o faço com emoção e enterneecimento. José de Alencar.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Dirceu Cardoso, pela sua intervenção e pelos preciosos subsídios que, em torno de José de Alencar, faz incorporar ao meu discurso.

Pelo menos em relação a mim, digo que poderia ser um Senador de outro Estado e poderia ser, sobretudo, V. Ex^e o designado para, na tarde de hoje, prestar esta justa homenagem, em nome do Senado Federal, ao sesquicentenário de nascimento do inovideável José de Alencar, pois indiscutível a sua competência para cumprir tão nobre missão.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Não poderia silenciar-me diante desta homenagem que o Senado Federal presta a uma das mais brilhantes figuras da Literatura nacional, e não poderia silenciar-me porque se trata de um cearense — o grande, o inesquecível e saudoso José de Alencar, que enriqueceu a nossa Literatura. V. Ex^e, como seu coestaduano, brilha, neste momento, com o seu pronunciamento. Quando falo em José de Alencar, me lembro daqueles cearenses que se adentraram na Amazônia, foram até o meu Estado e lá, sob a sombra impenetrável da floresta virgem, adormecida na pleura da vida vegetativa, entre a imensidão da terra e a imensidão das águas, construíram povoados, depois cidades. Assim, ao render a minha homenagem a José de Alencar, me solidarizo com V. Ex^e e com a Casa à qual pertenço, e estendo esta homenagem àqueles bravos cearenses que tudo fizeram pelo Brasil. E, paralelamente, meu prezado Senador, louvo as grandes obras de José de Alencar, que, no passado, engrandeceu a Cultura nacional, e louvo, no presente, o seu biógrafo, o nosso colega Senador Luiz Viana Filho, com tantas obras importantes que nos deleitam. Como disse Anatole France a respeito de Voltaire — “a pena em suas mãos voa e ri ao mesmo tempo”, assim, transfiro este pensamento para José de Alencar e para o Senador Luiz Viana Filho.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^e, nobre Senador Jorge Kalume, os meus agradecimentos pelo

enaltecimento que faz da figura inesquecível de José de Alencar, bem como da grande epopéia desencadeada pelos cearenses para desbravar o Amazonas e o Acre.

Srs. Senadores, cento e cinquenta anos já decorridos do nascimento de José de Alencar, nós continuamos a cultuá-lo, na perpetuação de sua vida e de sua obra imorredouras.

Esta Casa — que não chegou a acolhê-lo, como ele tanto postulou — curva-se hoje, pelas bancadas da ARENA e MDB, na rememoração de sua data de nascimento, incorporando-se à exaltação nacional de um evento tão intrinsecamente vinculado aos fastos de nossa História cultural.

Ao concluir a mais tradicional de suas obras — Iracema — o inigualável escritor sentencia, ao final daquela cena tocante, que compunge o coração dos leitores:

“Tudo passa sobre a Terra”.

Menos — diremos nós, — o grande romancista, em cujas páginas admiráveis continuamos a haurir o amor à Pátria e tudo quanto signifique autêntico sentimento de brasiliade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa não somente se associa à expressiva homenagem que acaba de ser prestada a José de Alencar, quer à figura do literato, do Patrono do Romance brasileiro alia aquela outra, possivelmente mais importante para nós, a figura do excepcional Parlamentar que, nesta Casa, quando Ministro, ou na Câmara dos Deputados, quando representante do Ceará, se defrontou com os maiores oradores de seu tempo, sem que nenhum deles lhe levasse a palma — e tornou-se, assim, José de Alencar, uma das maiores figuras do Parlamento brasileiro em todos os tempos, e, dessa forma, se inscreve nas páginas da História; a Mesa não apenas se solidariza com a homenagem prestada como também se congratula pela feliz idéia de termos como orador desta solenidade o eminente representante do Ceará que, pela sua personalidade, pelos seus muitos títulos de homem de cultura e letra, era, sem dúvida, dos mais indicados para falar sobre o grande José de Alencar. Era dos mais indicados e talvez eu diga, agora, que era realmente o mais indicado, pelas palavras eloquentes com que traçou um perfil tão nítido, tão seguro, tão alto e tão belo, daquela figura que é, realmente, o grande Patrono das Letras brasileiras e uma das maiores figuras do Parlamento do Brasil, em todos os tempos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1977 (nº 105/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao n.º 6º, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1979

Concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a seguinte redação:

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de trinta dias corridos, após cada período de doze meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Após numerosas e reiteradas iniciativas parlamentares consagrou, afinal, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a proteção previdenciária em favor dos empregados domésticos, assegurando-lhes, ao mesmo tempo, o direito a férias anuais remuneradas por período idêntico, de 20 dias úteis, ao previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho para os assalariados em geral (art. 132).

Ocorre, entretanto, que através de recente ato executivo (Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977) as férias de que trata a legislação trabalhista consolidada passaram de 20 dias úteis para 30 dias corridos.

Todavia, como referida legislação limitou-se a alterar a CLT, os empregados domésticos não foram contemplados.

Ficaram, assim, em situação de inferioridade inteiramente injustificável, que o presente projeto visa eliminar.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

20 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a deliberação de propor a minha substituição de membro efetivo na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, destinada a apurar os fatos revelados pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil - República Federal da Alemanha, pelo nobre Sr. Senador Alberto Silva.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido ontem, através uma cadeia nacional de rádio e televisão, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Marcos Freire — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Matéria incluída em Ordem do Dia para que o plenário delibere se deve ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1966 (Nº 314/63, na Casa de origem)

Dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a Coque.

Andamento:

16-5-66 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Economia, de Minas e Energia e de Finanças;

26-1-68 — Lidos os Pareceres nºs 45-CE (Preliminar), 46-CE, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e 47-CCJ, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia. Em 17-4-68 as Comissões de Minas e Energia e de Finanças emitiram Pareceres (nºs 307 e 308/68) favoráveis ao substitutivo da Comissão de Economia;

15-5-68 — Incluído em Ordem do Dia. É apresentada emenda de plenário. A matéria volta às Comissões competentes.

Constam do processo, Pareceres:

Da Comissão de Constituição e Justiça — pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário;

Da Comissão de Economia — solicitando audiência, sobre a emenda de plenário, aos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1978, de sua autoria, que "consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 99, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 51.....

I —

c) a fim de anular convenção municipal para escolha de candidato a cargo eletivo, quando evitada de nulidade, no todo ou em parte.

II —

c) a fim de anular convenção regional nas condições da alínea c do inciso I.

III —

c) a fim de anular convenção nacional nas condições da alínea c do inciso I.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1977 (nº 1.912/74, na Casa de origem), que altera a redação da alínea d, do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 91, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1977
(Nº 1.912-B/74, na Casa de origem)**

Altera a redação da alínea “d” do inciso I do artigo 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea d do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

I —

d) pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, indistintamente, quando se tratar de crime contra a memória de alguém ou contra pessoa que tenha falecido antes daqueixa.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1978 (nº 3.373/77, na Casa de origem), que introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, tendo

PARECER, sob nº 98, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1978
(Nº 3.373-C/77, na Casa de origem)**

Introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 39 do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que alterou a Lei nº 3.173, de 1957, e regulou a Zona Franca de Manaus, é dada a seguinte redação:

“Art. 39. Será considerado contrabando a entrada, em qualquer outro ponto do País, de mercadoria da Zona Franca que não houver sido devidamente liberada pela autoridade competente.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, do Senador Franco Montoro, que altera a destinação de Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Franco Montoro, para uma questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou sendo informado pela Liderança da Maioria de que houve um equívoco no anúncio da votação ou na própria votação que foi feita. O pensamento da Liderança da Maioria era a de rejeitar o projeto e não o requerimento de adiamento. Neste momento o nobre Senador Dirceu Cardoso ia pedir a verificação da votação. Mas me parece que é dispensável esta verificação de votação se V. Ex^e consultar novamente a Maioria e obtiver a confirmação que o pensamento dela e pelo deferimento do requerimento de adiamento que tem o objetivo, que faço questão de mencionar neste sentido, a fim de que ele tenha caráter protelatório.

A medida objeto deste projeto nos foi sugerida pela Ordem dos Advogados, Seção de Brasília, num fundamentado estudo dos melhores juristas desta Capital. Parece-nos que seria desatencioso decidir sobre o arquivamento da matéria sem dar à Seção da Ordem dos Advogados de Brasília a oportunidade de um exame do parecer e da apresentação de suas razões.

É o que pretendo fazer, no prazo que requeiro à Mesa através do requerimento que foi há pouco submetido ao Plenário.

É a solicitação que faço a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu pediria ao Senador Franco Montoro que encaminhasse à Mesa um novo requerimento, solicitando o adiamento da votação. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 29 de maio corrente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há equívocos envolvendo aos que pensam estarem os homens, neste final do Século XX, sempre mais dispostos a submeterem-se com resignação à perda da sua liberdade individual e política em favor do autoritarismo estatal, em regra chefiados por auto-cognominados "benfeiteiros da Pátria" e "Defensores da Segurança Nacional", *altruisticamente* a tutelarem a liberdade dos cidadãos.

Não se crê poder repetir-se, hoje, o que, com lamentações dizia Paul Valery, antes da eclosão da Segunda Guerra Mundial:

"Entre as coisas dissipadas pela Ditadura está a liberdade. Muitos são os que se resignam facilmente a essa perda."

Em excelente artigo publicado em *O Estado de S. Paulo*, edição de 29 de abril próximo passado, o jornalista e escritor Fernando Pedreira diz com propriedade:

"É preciso confessar que a liberdade é a mais difícil das provas que podemos propor a um povo."

E mais adiante:

"A sociedade industrial moderna reúne os homens em cidades de milhões e milhões de habitantes, cria monstruosas máquinas administrativas e policiais, padroniza usos e costumes. E, entretanto, em todos os pontos onde se permite às pessoas dizerem o que querem, nunca foi mais forte nem mais clara a opção pela Democracia, a afirmação do desejo de liberdade individual e coletiva."

A liberdade do cidadão se faz num processo de contínua e permanente conquista em todos os níveis — do social ao econômico, ao político e ao cultural — contra a máquina administrativa oficial que o esmaga, quando, sobretudo, esta transforma-se em dócil instrumento de minorias privilegiadas, econômicas ou burocráticas.

Esta luta objetiva a busca incessante do regime democrático. Aí, Estado passa a ser efetivamente organização política da Nação. Estado democraticamente forte significará Estado verdadeiramente transformado em instrumento da consecução da justiça social.

Antes de residir na tentativa de debilitação do Estado, precisa ser a procura de sua efetiva democratização, criado à semelhança da Nação e feito instrumento de defesa de oprimidos contra opressores, dos trabalhadores contra o insaciável capital privado, de posseiros, "bóias-friás" e agricultores sem terra contra latifundiários e capitalista do campo, de párias sociais contra nababos.

Não é verdadeira a oposição que se pretende, como justificativa do autoritarismo estatal ou da opressão econômica, do aparelho estatal fortalecido e a liberdade do cidadão. Só prevalece na medida em que o Estado se transforme em meio coercitivo na defesa dos privilégios de determinadas classes, em que se dobre os interesses de grupos econômicos nacionais e, sobretudo, transnacionais.

Na defesa da liberdade em todos os níveis, sem que seja apenas privilégio de alguns poucos, mas se expanda e cubra com seu manto a todos, as alternativas passam inelutavelmente pelo Estado fortalecido, cujo poder se legitima na vontade da maioria, guindado à condição de suprema organização política da sociedade e na defesa da liberdade de cada um.

Recorro novamente a Fernando Pedreira, repetindo-o ainda uma vez:

"O que se precisa é reduzir a margem de arbitrio (ou de prepotência) que as pessoas poderosas se habituam a incorporar ao que consideram a sua liberdade individual. Em outras palavras: quando se difunde e expande, a liberdade não se esvai; ao contrário, torna-se mais limpa e mais pura."

O Estado totalitário e fechado dentro de si mesmo, bastando-se a si mesmo, é como o monstro mitológico a devorar e a nutrir-se de suas próprias entradas.

Com insistência a História teima em ensinar-nos que, de Hitler a Stalin, de Franco a Idi Amin, o totalitarismo político promove intrincada e onerosa trama de convencimento em propositados falsos conceitos e acaba por acreditar, à força de repeti-los tanto, em suas próprias fantasias e mentiras.

A deduzir-se do que escreveu Adolf Hitler, algumas horas antes de suicidar-se, o ditador chegara a seus últimos momentos de vida absolutamente convencido de que estava sendo uma vítima de trama internacional comandada por judeus, enredado ele mesmo pela máquina infernal de informações e de monopólio da divulgação que criara. Abrigado nos subterrâneos da Chancelaria, Berlim con-

quistada palmo a palmo pelos russos, escreveu, menos de 48 horas antes de morrer:

"Não é verdade que eu tenha querido a guerra em 39. Ela foi desejada e provocada tão-só por aqueles estatistas internacionais que ou eram de origem judia, ou trabalhavam em prol dos interesses judeus."

Quanto mais fechado e submetido a fácciosas sinopses e a sigilosos relatórios, quanto mais se trancam suas janelas ao mundo social que o rodeia; quanto mais se tramam decisões em obscuros bastidores, pelas intrigas palacianas dos que querem o poder a qualquer custo, mais estará o aparelho estatal sob o regime de suspeição e espionagem. Aí, multiplicam-se os atos abjetos de bajulação, frequentam-se as intrigas no caldo das suspeções e frutificam-se as mais sofisticadas espionagens eletrônicas.

Nos colóquios cicados ao pé do ouvido e nas esgrimas dos banquetes reservados, joga-se a sorte da Nação. Para a busca do poder, passa a ter influência até mesmo a localização geográfica de determinados assessores no Palácio do Planalto, descrição muito bem feita pela pena dos jornalistas André Gustavo Stumpf e Merval Pereira Filho, no livro "A Segunda Guerra: Sucessão de Geisel".

O comando desta trama de suspeções exerce-se por um órgão nascido no bojo do antigo IPES — Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, criado em 1962 por Glycon de Paiva e outros, com apoio da CIA, conforme relato do brasiliense Languth, em seu livro "A Face Oculta do Terror", fundamentado, segundo a Revista "Isto É" desta semana, em documentos oficiais norte-americanos. Neste IPES, é bom frisar, pontificou a sapiência doutrinária do Prof. Delfin Netto, hoje Ministro da Agricultura, que recebia 50 dólares por aula.

É o próprio Glycon de Paiva que, a uma pergunta da Revista citada — "Qual foi a função do IPES no golpe de 64?" — responde:

"Foi avaliar a situação que se estava apresentando. Essencialmente, coletava e armazenava informações. Nós convidamos um indivíduo especialista em coleta de informações que você conhece bem: o General Golbery do Couto e Silva. Começamos a saber o que se estava passando através deste serviço. Quando veio a Revolução, em 64, todo o nosso arquivo foi para Brasília e transformou-se num órgão conhecido por todos: o Serviço Nacional de Informações."

Quatrocentos mil brasileiros foram fichados através de transferência de seus *dossiês* do IPES para o novo órgão, transformado em massa cinzenta do poder autoritário, criado pelo General Golbery do Couto e Silva que foi também seu primeiro Chefe.

Nestes últimos 15 anos, a luta pelo poder teve algumas vezes lances de boxeador, mas quase sempre se fez nas reticências cujo comando se instalou no Gabinete do Chefe do SNI, oculto na penumbra da rede intrincada de Departamentos e Assessorias de Segurança e Informações.

Há motivos, portanto, a fazerem de seu criador e primeiro Chefe, passados 15 anos, eminência parda ainda do jogo do poder. Há de ter sido bastante eficaz também a escola freqüentada pelo ex-Presidente Médici e pelo Presidente Figueiredo.

Demissões e admissões, prisões e cassações, aposentadorias compulsórias e intimidações nasceram dos arquivos secretos do SNI e suas congêneres estaduais, órgãos cujos custos a Nação desconhece, mas supõe a quanto vão, pelos desgastes a que tem sido submetida. Como ré até prova em contrário, submeteu-se a sociedade à suspeição generalizada.

As ocultas, no entanto, no vale-tudo pelo poder, digladiaram-se sempre pequenos e reduzidos grupos de iniciados na luta pelo poder. Para conseguir nomeação de Ministro ou Governador é preciso pertencer ao grupo dominante e, em princípio, todos são suspeitos.

O terror e a suspeição são as marcas registradas do totalitarismo, e autodefesa de cada um aí inserido e a abjeta bajulação. A disputa de bastidores estimula a espionagem e a delação. É o que aconteceu lamentavelmente no Estado de Goiás, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Eis o que foi divulgado na grande imprensa nacional nos últimos dias de março do corrente ano, por conseguinte, menos de 15 dias após a posse do atual governador do Estado, o ex-Deputado federal Ary Valadão.

O Estado de São Paulo publicou, em edição de 22 de março:

VALADÃO ENCONTRA SISTEMA DE ESCUTA EM SEU GABINETE

Da sucursal e do correspondente

Um sofisticado equipamento de escuta e gravação eletrônica foi descoberto, anteontem, no gabinete do novo governador de Goiás, Ary Valadão, no Palácio das Esmeraldas. O aparelho, embutido na mesa do Governador, transmitia as conversações para um gravador instalado na sala ao lado, havendo ainda uma segunda saída, cujos fios levavam ao exterior do Palácio.

A aparelhagem, descoberta pelo chefe da segurança do Governo, Major Wilson, foi mostrada ontem à imprensa pelo próprio Ary Valadão, que aproveitou a presença dos jornalistas no Palácio para cobrir um encontro do Governador com a bancada estadual da ARENA.

Examinando a mesa de trabalho do Governador, na tarde de terça-feira, o Major Wilson estranhou uma adaptação de madeira, embutida na parte da frente do móvel. Removendo-a, descobriu um microfone ligado a um transmissor a pilhas, que também estava embutido no fundo de uma gaveta. Na tampa da gaveta, foi descoberta uma célula fotoelétrica minúscula que, segundo se apurou, acionava o equipamento de gravação a um pequeno movimento da gaveta. Os fios do transmissor passavam por baixo do carpete, indo até a sala vizinha. Ali, num dos módulos de uma armário embutido, foi encontrado um grande gravador. O módulo onde se achava o aparelho, ao contrário dos outros, estava permanentemente trancado e nenhum funcionário daquele setor tinha a chave, o que levou a segurança a arrombá-lo.

Logo que o Governador soube da descoberta, comunicou-se com o secretário de Segurança Pública, Coronel Irineu da Silva Matos, que requisitou técnicos em eletrônica da Polícia Federal para vistoriarem o local. O Governador também avisou o SNI e o Departamento de Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública abriu um inquérito para apurar responsabilidades.

Ary Valadão pediu "a máxima urgência no andamento do inquérito", afirmando que o "fato é extremamente grave, principalmente levando-se em consideração que as ligações também saiam para fora do Palácio". O governador recusou-se a comentar as suspeitas — reforçadas pelo fato de as pilhas descobertas estarem novas — de que a instalação do equipamento teria sido ordenada por seu antecessor e inimigo político, Irapuan Costa Júnior, antes de deixar o governo.

Em Brasília, o deputado Adhemar Santillo, do MDB goiano, disse que o governador ainda não conseguiu identificar para que ponto da cidade eram transmitidas as conversas no Palácio, mas concluiu que "isso é próprio do regime fascista em que vivemos, onde cada um procura duvidar cada vez mais do outro, não importando se são do mesmo governo". Ele aproveitou o fato para reforçar os argumen-

tos a favor do projeto que apresentou propondo a extinção do SNI.

O *Jornal do Brasil*, em edição do mesmo dia, publica:

GOVERNADOR GOIANO ACHA NA GAVETA UM ESPÍA ELETRÔNICO

Goiânia — Um pequeno gravador/transmissor, montado na mesa de despachos do Governador do Estado, foi descoberto, na seqüência de uma investigação ordenada quando o Sr. Ary Valadão verificou que chegavam ao conhecimento público conversas mantidas com auxiliares diretos. A aparelhagem, de alta potência, transmitia para uma central instalada em algum ponto de Goiânia.

O espião eletrônico estava em uma das gavetas da mesa de despachos. Na Assembléia Legislativa, já deu entrada um requerimento pedindo a formação de uma CPI para investigar o caso. Ao ser informado sobre a descoberta, o Governador Ary Valadão entregou o controle da investigação ao Secretário de Segurança, Coronel Irineu da Silva Mattos, pediu ajuda à Polícia Federal e informou o caso ao SNI.

Os fios que saíam da mesa de trabalho do Governador Ary Valadão, cuja gaveta principal tem o fundo falso, levavam ao Centro Administrativo e a um local fora do Palácio das Esmeraldas.

Todo o equipamento, de fabricação holandesa, estava funcionando perfeitamente e as suas pilhas eram novas, "com carga total", segundo constatou o serviço de segurança do Palácio.

Toda imprensa nacional divulgou a estranha ocorrência. Também, a *Folha de S. Paulo* publicou, ainda em 22 de março, declarações textuais do Governador do Estado:

"As primeiras suspeitas foram levantadas pelo próprio Governador, pois as conversas secretas que mantinha com seu secretário, Sinval Boaventura, e outros auxiliares imediatos eram o conhecimento de praticamente todos os freqüentadores do palácio."

Enfim, os detalhes do Goiás-Gate foram fornecidos pelo próprio Governador, que acabou por pedir à Polícia Federal que instaurasse o competente inquérito administrativo para que fossem apuradas as responsabilidades.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não, Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Apenas para algumas informações. Gostaria que V. Ex^e — se não estou me antecipando às conclusões de seu discurso — pudesse esclarecer ao Senado qual o resultado do inquérito que o Governador do Estado, com todos os elementos de investigação sob a sua disposição, ordenou. Suponho que a esta data já deve estar concluído.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^e há de me permitir: isso faz parte de meu discurso.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Também, faz parte do discurso de V. Ex^e uma afirmativa que, como ex-Governador do Estado do Pará, não posso deixar sem o devido reparo. V. Ex^e aludiu que os candidatos a Ministérios, a Governo de Estado, cortejaram, abjetamente, o poder, para obter a indicação a esses altos cargos. Creio que isto não ocorreu, não ocorreu no caso do Pará, não ocorreu no caso de outros Estados que conheço, e jamais partiu de nossa parte ou da de nossos ilustres colegas, tentativas de cortejar, de maneira abjeta ou de qualquer outra forma, o poder ou obter uma indi-

cação que, sendo por via indireta, veio, entretanto, como no caso do Pará, espontaneamente, ao Governador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^e há de me permitir, meu ilustre Senador; eu, na verdade, manifestei-me a respeito da disputa às ocultas, nos bastidores, por grupos agregados ao grupo dominante e, portanto, sem a legitimidade suficiente, sem o respaldo da vontade da maioria, pelo menos, consultada. Foi neste respaldo que se fundamentou, sobretudo, a escolha de Governadores e de Ministros, neste País, nos últimos 15 anos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não, com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É com tristeza que devo protestar neste passo do seu discurso e da sua afirmativa, também. Fui Ministro de Estado, duas vezes, e não me sinto nem de leve atingido pela indelicadeza do discurso de V. Ex^e e, consequentemente, de V. Ex^e. Não me consta que Ministro de Estado fosse escolhido, aos tempos anteriores ao da Revolução, a que V. Ex^e tanto condena, por processos diferentes daqueles que foram feitos pelos Presidentes da República depois de 64, isto é, que não fossem pessoas consideradas, no entender dele, capacitadas para o exercício da função das suas Pastas, e por ele escolhidas, por merecerem confiança. Parece-me que assim eles têm sido escolhidos desde que a República é República. De maneira que quero, também, juntar a minha palavra à do Senador Aloysio Chaves, para estranhar o tom agressivo e insultuoso do discurso de V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Na verdade, meu nobre e ilustre Senador Jarbas Passarinho, não personifico nenhum exemplo na minha fala; falo em tese, em linhas gerais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Num tom insultuoso, e nisto todos estamos envolvidos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Além disso, na Assembléia Legislativa, constituiu-se, na mesma data, Comissão Parlamentar de Inquérito aprovada pela unanimidade dos senhores Deputados Estaduais.

Em vista destes inquéritos, Sr. Presidente, na ocasião considerei melhor e mais prudente aguardar suas conclusões.

No entanto, certo de que, na Assembléia Legislativa de meu Estado, a maioria arenista pretende desativar a referida CPI antes de tomar qualquer depoimento de possíveis envolvidos, sob a alegação de que a perícia realizada no inquérito administrativo concluiu pela desimportância do evento, é chegado o momento de mostrá-lo aos olhos de meus pares e, por conseguinte, da Nação.

Na verdade, o relatório encaminhado ao Governador do Estado pelo Secretário de Segurança, Ten.-Cel.-Ex. Irineu da Silva Mattos, através do ofício 283/79, apresenta uma série de contradições a exigirem apuração imediata pelas autoridades federais.

O Laudo de Exame Pericial nº 0454, assinado pelos peritos Eudésio de Arruda Schelle e Diamantino Antunes, indicados oficialmente pelo Serviço de Criminalística da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Estado de Goiás, informa-nos claramente a existência de aparelhagem eletrônica montada não apenas no Gabinete de Despacho do Governador, mas também em outros locais do Palácio do Governo, constituída de microfones, gravadores, telefone preparado eletronicamente para a escuta e rede de fiação saindo para fora do Palácio, indo até dois pontos: o primeiro até as proximidades do Centro Administrativo, em cujo 4º andar funcionou até há bem pouco tempo o SEI — Serviço Estadual de Informações; e o segundo indo até a confluência das ruas 82 e 83, na Praça Cívica, em frente ao Edifício do INPS, em

cujos dois últimos andares funcionam as instalações do SNI em Goiânia.

São fortes, portanto, os indícios de que exista envolvimento externo em toda a trama de espionagem, tendo como participante o próprio SNI. Sob pena de cônivência com o crime, o fato precisa ser apurado e os envolvidos julgados sob o rigor da lei, lei a que se submete há 15 anos toda a sociedade brasileira.

O Estado de S. Paulo, do dia 23 de março, publicou matéria de seu correspondente em Goiânia, em que se afirma:

"As investigações feitas até agora parecem confirmar que a ligação que conduzia ao exterior do palácio teria seu centro de recepção instalado numa casa nas proximidades da Praça Cívica, onde fica a sede do governo. Essa ligação teria sido cortada precipitadamente, quando o desmonte do sistema de escuta teria acionado um sistema de alarme no centro de recepção."

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — O brilhante discurso que V. Ex^e profere nesta tarde, fazendo graves denúncias em torno da atuação de órgãos de informação no País, leva-me à convicção de que estava eu absolutamente certo quando colhi as assinaturas de meus nobres pares do Senado Federal para encaminhar, como fiz há poucos dias, uma proposta de delegação legislativa, dispondo sobre a extinção do Serviço Nacional de Informações.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Assiste inteira razão a V. Ex^e. V. Ex^e está de parabéns e merece as congratulações desta Casa por sua iniciativa. Realmente, formando uma rede de departamentos de segurança e informações, de assessorias de segurança e informações espalhados pelo Brasil inteiro e, por outro lado, coordena ainda uma série de serviços estaduais de informações. Tenho informações seguras de que, na maioria dos Estados deste País, funcionam esses serviços estaduais de informações. No Estado de Goiás ele funcionou, pelo menos, há um ano, quando um decreto do ex-Governador Irapuan Costa Júnior, após 3 anos de seu mandato, o desativou. Mas segundo as informações correntes na capital do Estado é de que este serviço estadual de informações ainda continua nos bastidores a atuar.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com enorme prazer, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Nobre Senador, eu estou acompanhando, com o maior interesse, o discurso de V. Ex^e, mas não posso me furtar de, nesta Casa, apresentar um testemunho de Governador que fui, no atual regime que estamos vivendo, e dizer a V. Ex^e que no meu Estado, durante o meu Governo, fiz questão absoluta de que não existisse esse tipo de serviço de informação, mas também quero dizer a V. Ex^e que na minha escolha para governador não me consta que eu me tivesse sido submetido a uma informação desse tipo, além daquela de estar capacitado, como profissional, para exercer as altas funções de governador. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Eu agradeço a V. Ex^e

Tenho em mãos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, e deste relatório consta o laudo pericial firmado pelo Instituto de Criminalística, da Polícia Federal do meu Estado. É um laudo bastante extenso e em todo o seu bojo traz seriíssimas contradições a compro-

meterem autoridades, com a conivência, procurando encobrir, ocultar da opinião pública a verdade, aqueles que, realmente, possam estar implicado e envolvidos com a trama de espionagem montada no Palácio das Esmeraldas, no Estado de Goiás.

Este laudo pericial se encontra aqui, à disposição dos Srs. Senadores que se interessarem pelo problema e a quem terei o máximo prazer de passar às mãos para a necessária consulta.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, também me sinto na obrigação de trazer ao Plenário desta Casa um testemunho que, se não é de um ex-governador é, pelo menos, de um executivo que, pela sua subordinação à Administração Superior, maior influência poderia ter sofrido dos Órgãos de Informação do que mesmo os governadores se essa influência existisse. Por outro lado, Ex^e, é claro que a base da decisão judiciosa é a informação fidedigna. Jamais qualquer governo poderá tomar decisões seguras, favoráveis a seu povo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Realizadas às claras.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... sem a informação. A informação é o insumo fundamental da decisão correta. Não se pode, portanto, condenar a coleta de informações, na suposição ou pela alegação preconcebida de sua nocividade para o País ou para o povo. Fui Superintendente de um órgão com mais de três mil funcionários, agindo em 10 Estados da Federação e fui, antes disto, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que estende sua ação sobre todo o Nordeste, com dezessete mil funcionários. Posso, com essa experiência, trazer a esta Casa o meu testemunho pessoal de que jamais sofri qualquer pressão dos órgãos de informações. Ao contrário. Sempre, para me desincumbir dessas missões, escolhi os meus auxiliares com a mais ampla liberdade e de acordo com as necessidades que a administração exigia para os cargos. Trago esse testemunho para que sirva de ajuda à análise que V. Ex^e está trazendo. Mas termino este aparte pedindo a V. Ex^e que considere o elenco de respostas possíveis que V. Ex^e poderia encontrar para explicar a existência desses microfones antes de culpar determinado setor pela sua instalação. Essa seria uma posição mais equilibrada. Era esta a observação que desejava fazer ao pronunciamento de V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Nobre Senador, veja V. Ex^e que incluo, com o máximo prazer, o depoimento-testemunho do ilustre Senador, para apenas acrescentar que, sendo realmente muito importante a informação, a decisão do poder ela precisa ser feita sobretudo às claras, jamais pelos trâmites ocultos, pelos subterrâneos da própria estrutura do poder.

Concordo, realmente, que as informações são importantíssimas para a tomada de decisão correta, pelo menos que se aproxime da verdade. Nunca submissa, sobretudo, a uma rede de informações que não possa ser checada à luz clara da opinião pública.

Outra missão, no entanto, Sr. Presidente, também me traz a esta tribuna.

Gostaria que V. Ex^e considerasse como lida uma nota oficial publicada pela imprensa, assinada pelos presidentes de onze sindicatos de trabalhadores do Distrito Federal, em que entendem não haver ainda razões para se festejar o Dia do Trabalho, no momento em que os professores do Distrito Federal e outras categorias profissionais do País se lançaram, por intermédio da greve, em busca da justiça que lhes foi negada pela Legislação vigente, tida como ultrapassada pelas próprias autoridades.

Do mesmo modo registro, aqui, as declarações das lideranças sindicais do meu Estado, Estado de Goiás, unânimes em afirmar, pela imprensa ainda, não existirem motivos para comemorações e

que os trabalhadores necessitam, com urgência, de melhores condições de vida, salários mais justos e melhores condições de trabalho.

Para, finalmente, concluir, Sr. Presidente, de todos eles, tanto quanto eu, tanto quanto nós, estamos certos de que dia virá em que o Presidente deste País, ocupando cadeia nacional de rádio e de televisão, com coragem e com determinação, dirá aos grupos espúriadores e, sobretudo, aos banqueiros e financistas de todos os quilates, qualidades ou títulos, dirá — repito — com ênfase, aos que promovem o *lock-out*, retirando do mercado produtos essenciais ao povo, como óleo e carne, dirá — repito uma vez mais —, com bastante firmeza e com bastante amor à Pátria: não hesitarei em fazer cumprir a lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

Goiás

SINDICALISTAS NÃO VÊEM MOTIVO PARA FESTEJOS

Goiânia — Não há nada a comemorar. Esta foi a opinião da maioria dos líderes sindicais, federações e de trabalhadores, a propósito da passagem do Primeiro de Maio. Todos manifestaram que a necessidade maior da classe trabalhadora é melhores condições de vida, salários mais justos e melhores condições de trabalho. E não houve protestos e nem reivindicações.

O novo salário mínimo de Cr\$ 1.797,60 fixado para Goiás desagradou a trabalhadores e líderes sindicais. Segundo eles, essa importância está muito longe de assegurar ao trabalhador o necessário para atendimento às suas necessidades de habitação, alimentação, vestuário, saúde e transporte.

Por iniciativa do Diretório Central dos Estudantes, mas sem participação de número expressivo de pessoas, no Lago das Rosas ocorreu uma pequena concentração, que seria alusiva ao Dia do Trabalho, mas que se preocupou mais em exigir anistia. Nem mesmo os principais líderes do Comitê Goiano pela Anistia, seu principal idealizador, se fizeram presentes.

As comunidades religiosas da Arquidiocese de Goiânia celebraram o Dia do Trabalho com um programa elaborado pelo secretariado de pastoral arquidiocesana. A celebração, restrita às igrejas e centros comunitários, dividiu-se em introdução, como nasceu o Primeiro de Maio, Deus e o Trabalho, a Igreja e o Trabalho e oração comunitária.

"CARTA DO 1º DE MAIO"

"No momento histórico em que o Governo brasileiro se dispõe ao restabelecimento das garantias comuns ao regime democrático, os Sindicatos dos Trabalhadores de Brasília, por seus presidentes abaixo assinados e no ensejo do Dia do Trabalho, divulgam os pontos básicos que, no seu entender, devem consubstanciar as perspectivas do futuro melhor que se anuncia.

"Durante os decretos e leis que se sucederam nos últimos anos, restringindo e até anulando conquistas definidas na legislação própria, os trabalhadores deram provas de isenção e extrema resignação, ao não se deixarem envolver pelo pessimismo, como demonstra o entusiasmo provocado pelo aceno de dias melhores.

"Por outro lado, entendem os Sindicatos signatários não haver, ainda, razões para se festejar o Dia do Trabalho, no momento em que os professores do Distrito Federal e outras categorias profissionais do País se lançam, por intermédio da greve, em busca da justiça que lhes foi negada, pela legislação vigente, tida como ultrapassada pelas próprias autoridades.

Política Salarial

"A Lei nº 4.725 de 13 de julho de 1964 deu início à série de sanções que corroeram, gradativamente, o poder aquisitivo dos trabalhadores, na medida em que os índices determinados para o reajuste salarial deixaram de corresponder ao real aumento do custo de vida. Chegou a ser confessado por autoridades monetárias que nos anos de 73/74 esses índices foram propositalmente manipulados. A Justiça do Trabalho não escapou às regras então estabelecidas, forçada a obedecer os índices de reajuste fornecidos pelo Governo, desestimulando os trabalhadores a buscar, nos Tribunais, a solução dos problemas que se agravavam. O direito de greve — conquista histórica dos trabalhadores de todo o mundo — foi também cerceado pela lei específica, em cujos artigos está clara a intenção de anulá-lo.

"Sem meios capazes de amparar suas legítimas reivindicações, os trabalhadores tiveram que suportar, por cerca de 15 anos, o peso de uma política antiinflacionária, que acabou enriquecendo uma minoria privilegiada.

Estabilidade

"As medidas contrárias aos interesses dos trabalhadores não se restringiram ao chamado arrocho salarial. Numa inversão da ordem natural das conquistas sociais, a estabilidade no emprego, garantida aos que completassem dez anos de atividade numa empresa, ao invés de ser ampliada para os que tivessem menos tempo de serviço, foi simplesmente extinguida pela Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

"Atrelados à legislação que lhes sufoca, os trabalhadores não tiveram o direito de defender a preservação de uma das maiores conquistas do nosso Direito do Trabalho. Aos líderes sindicais que, na época, propugnavam a coexistência do FGTS com a estabilidade no emprego, foi negada a palavra, quando não o próprio mandato sindical.

"Passados 13 anos, as próprias autoridades reconhecem a procedência dos reiterados reclamos das representações trabalhadoras, confirmada pelo insuportável índice de rotatividade nos empregos, decorrente da facilidade de dispensa proporcionada pelo FGTS.

"Através de uma opção mentirosa (quem não optar, não é admitido no emprego), os trabalhadores brasileiros foram forçados a abandonar o instituto da estabilidade, para entregar a sua segurança — e a de sua família — ao jugo patronal.

"A maturidade dos trabalhadores, forjada na adversidade acima retratada, impõe que suas reivindicações sejam ouvidas, sob pena de faltar legitimidade às iniciativas liberalizantes, ora anunciadas. Brasília — 1º de maio de 1979."

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — P.A. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Cidade de Cametá, no Estado do Pará, que é histórica, vêm sendo tragada pelo Rio Tocantins e, no fim de semana, teve a sua primeira rua atingida pelo desmoronamento de um barranco e de parte do muro de arrimo que estava sendo construído.

Acabei de dizer ao Ministro Mário Andreazza que V. Ex^a, Senador Gabriel Hermes, usaria da palavra, hoje a tarde, inclusive, para trazer um apelo para o nosso povo, uma vez que sabe que o problema, agora, de contenção de despesas é muito grande, mas isto significa um drama irreparável para aquela cidade, porque qualquer atraso numa providência cautelar significaria não apenas a perda irreparável, como um gasto muito maior de dinheiro, no futuro, e o Ministro me autorizou a comunicar à Casa, naturalmente a V. Ex^a, à Casa e ao povo do nosso Estado que, na segunda-feira próxima, as obras serão iniciadas pelo Ministério do Interior, na Cidade de Cametá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Congratulo-me com as declarações do nobre Líder Jarbas Passarinho. Como V. Ex's sabem, trata-se de uma cidade das mais antigas do Pará, uma cidade histórica, e os apelos recebidos do Pará foram os mais veementes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fez ontem 45 dias que Sua Excelência o General João Baptista Figueiredo está na Presidência da República.

Não há dúvida de que 45 dias é um prazo muito pequeno para se fazer análise sobre as intenções de um governo. Um governo, dentro da constituição normal de sua instituição, tem que passar pelo crivo de uma convenção, tem que disputar, dentro da convenção, com outros candidatos; uma vez escolhido, tem que passar pelo crivo do voto, e tendo a maioria do respaldo da votação popular, só daí que ele pode partir basicamente para traduzir em realidade um plano de ação governamental. É claro que quarenta e cinco dias é um prazo muito pequeno para se analisar as intenções de um governo.

Parece-me, todavia, que não é o caso do nosso Governo. Se é verdade que Sua Excelência está cumprindo quarenta e cinco dias à frente do Governo Federal, não é menos verdade que não há neste Parlamento alguém que tenha dúvida de que Sua Excelência começou a planejar seu Governo pelo menos desde o dia cinco de janeiro do ano passado. E V. Ex's devem se recordar, V. Ex's aqui muito mais do que eu, lá na Província.

Em 1977, abria-se o chamado debate sucessório, com inúmeros candidatos e grupos debatendo a sucessão presidencial. Foi quando S. Ex' o Presidente Geisel afirmou que estava encerrado o debate sucessório, que só o reabriria a partir de janeiro de 1978. Que até lá, seu Partido e os candidatos não deviam mais falar sobre a matéria. E realmente foi silenciado o assunto.

No dia 5 de janeiro de 1978, o Presidente Geisel cumpriu sua promessa, falou à Nação: "Está aberto o debate sobre a sucessão presidencial. O candidato é o General Figueiredo. Está fechado o debate sobre a sucessão presidencial".

Quer dizer, desde o dia 5 de janeiro do ano passado, ninguém nesta Casa tem dúvidas de que o General Figueiredo tem absoluta convicção de que, a não ser ação outra existisse, mas dentro da normalidade do sistema, no dia 15 de março de 1979, o General Figueiredo assumiria, como assumiu, a Presidência da República.

A partir de então as promessas foram várias. Sua Excelência, pela primeira vez, no ciclo depois de 1964, engajou-se numa campanha política. E ao contrário de todos os seus antecessores que, nas eleições para Senador, Deputado Federal e Estadual, não participaram diretamente, o General Figueiredo percorreu todo o Brasil, apresentando suas idéias e alguns dos seus planos. Entre eles, um ele considerava fundamental, uma questão de honra, o de transformar este País numa democracia. "Hei de fazer deste País uma democracia".

Sua Excelência, muitas vezes, até exagerava, na linguagem, afirmando: "Farei deste País uma democracia", ainda que tivesse que arrebentar ou prender.

O tempo foi passando. A primeira conclusão da afirmativa do General Figueiredo é que este País não é uma democracia. Muitos líderes arenistas aqui, na Câmara, lá no meu Estado, costumam debater que, com a extinção do AI-5, este País ingressou no estado de direito, e vivemos em uma democracia. Quem responde, afirmando o contrário, não é Oposição, é o próprio Presidente da República.

Se este País vivesse uma democracia não haveria razão para Sua Excelência insistir em afirmar que pretende fazer deste País uma democracia.

Ainda agora, em uma viagem sentimental ao meu Estado, onde reviu, mais uma vez, sua velha professora, Sua Excelência repetiu

que mantém sua mão estendida, e já agora respondendo a possíveis críticas da Oposição, afirmou: "Vazia sim, mas limpa". O problema da mão limpa é uma análise a ser feita em ocasião posterior. A análise não é pessoal do Presidente, mas é do conjunto do seu Governo. Mas, o problema da mão vazia, esse sim, é importante, porque de 15 de novembro até hoje, a Nação está a esperar que a mão vazia, ou melhor dito, que a mão estendida do Presidente, corresponda o gesto da iniciativa. Afinal, estamos na abertura; afinal, o Presidente pretende fazer deste País uma democracia; afinal, o diálogo está aí para buscar os caminhos reais e legais da transformação deste País numa democracia. Mas, além das palavras, o que temos de concreto até agora? Da análise, do debate, de positivo o que temos de concreto?

A imprensa especulou e como especulou. Os mais respeitados cronistas políticos deste País chamavam a atenção, homens que se tinham como bem informados diziam: "No dia 16 de março, teremos o primeiro projeto impacto da Nação do General Figueiredo. A anistia estará na mesa do Congresso Nacional". Eu mesmo, no Rio Grande do Sul, fui procurado muitas vezes pela imprensa, perguntando a minha opinião, sobre o que eu achava desta iniciativa presidencial. E a imprensa já começava a debater o tipo de anistia: será ampla, não será ampla, será restrita, não será restrita, será nominal, não será nominal, atingirá a todos, não atingirá a todos? Mas a expectativa era uma só: o impacto do General Figueiredo será no dia 16, em apresentando à Mesa do Congresso o projeto de anistia. E já não estamos no dia 15 de março; e já não estamos no dia 15 de abril; já estamos em maio. E sobre anistia não só a imprensa não fala mais que a qualquer hora chegará a esta Casa o projeto do Governo, mas pelo contrário, já se fala: "É provável que chegue até o fim de junho, antes do recesso".

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É provável que ficará para agosto; é provável que ela tenha que esperar para se ver as consequências do processo social das greves que estamos vivendo, para, após isto, se pensar em remeter ao Congresso Nacional.

Ouço o Senador Aloysio Chaves, com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, eu creio que há um equívoco, quando se afirma que o eminente Presidente da República teria anunciado um projeto impacto para o dia 16 de março, ou para qualquer outra data subsequente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O equívoco foi de toda a Imprensa Nacional, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nem o eminente Presidente, nem o meu Partido fez declaração dessa natureza. Mas, V. Ex' nega de plano a existência de um clima de liberdade, e, portanto, de um estado de direito democrático, neste País, mas, no mesmo momento ocupa a tribuna do Senado, como outros já a ocuparam, com brilho, para fazer, não uma crítica serena, isenta, imparcial, e sim para lançar vitupérios ao Governo, em ataques violentos, frontais, que não seriam admissíveis, senão, num regime de completa liberdade. Essa atitude é paradoxal. Se V. Ex' percorrer este País, lá do extremo Norte ao seu Rio Grande do Sul, vai encontrar todas as Câmaras Municipais abertas, Vereadores do seu partido e do meu, as Assembleias Legislativas, e este Congresso a usar livremente, sem a menor restrição, desta liberdade plena, que está assegurada na Constituição do País, depois da última reforma que lhe foi feita. Se V. Ex' compulsar os órgãos da Imprensa brasileira, diários, hebdomadários, jornais, revistas, se V. Ex' assistir a televisão ou ouvir as rádios, vai encontrar a mais ampla liberdade de crítica, de debate de todos os problemas, às vezes, como ocorreu recentemente com a televisão, numa linguagem que constitui, sem dúvida alguma, uma violenta agressão ao Governo. É preciso que se entenda, como um órgão da imprensa do meu Estado

registrar que o Presidente da República estendeu a mão à conciliação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A quem?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — À conciliação, ao entendimento fraternal, mas não à palmatória da Oposição. É um terrível equívoco pensar dessa maneira, é um terrível equívoco, porque ele poderá trazer consequências graves para o País e, sobretudo, para a implantação de todas as reformas que o MDB e a ARENA desejam ver sinceramente concretizadas. Portanto, o próprio discurso que V. Ex^e está fazendo, os próprios fatos que V. Ex^e enumerou, e aqueles que deixou de fazê-lo, constituem uma demonstração de que estamos realmente vivendo num clima de liberdade política neste País.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Já responderei a V. Ex^e, daqui a dois minutos.

Não só não se fala mais em anistia, como a imprensa, agora, não nos procura mais para perguntar o que achamos da anistia. Já se fala em barganhar com a anistia.

O que é que V. Ex^es acham da proposta do Governo de trocar a anistia pela prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores?

Esta é a notícia que está nos jornais; esta é a informação que está na ordem do dia. A anistia não viria mais como gesto de grandeza da pacificação e da conciliação a que se referiu o ilustre Senador, mas, anistia viria dentro de um pacote de negociações do Governo, através do qual, o Governo estenderia a mão, concedendo anistia, mas, exigiria, por parte da Oposição, a sua chancela a uma série de medidas que ele Governo pretende adiantar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Primeiro, vou responder ao aparte do colega de V. Ex^e

S. Ex^e refere dois fatos:

O primeiro, que, realmente, eu não imaginava que esse estilo de debate também existisse, aqui, no Senado. Permanentemente, na minha tribuna, na Assembléia Legislativa, eu tinha de prestar contas de porque não era cassado. Porque a cada discurso que eu fazia, o Deputado arenista respondia: "Mas, V. Ex^e está falando e, se está falando, é sinal de que há liberdade. V. Ex^e fala e não lhe acontece nada".

Ora, quero dizer a V. Ex^e que, realmente, hoje, o AI-5 não pode cair mais sobre a nossa cabeça. É verdade. Quero dizer a V. Ex^e o que realmente houve. Este Senado readquire o direito de poder, de conceder licença para que um Senador possa ser processado. Também é verdade. Mas, também é verdade que o Governo ficou, nas suas mãos, com o arbitrio, ao seu bel-prazer.

Quando quiser processar um Senador ou um Deputado, baseado na Legislação Ordinária, é necessário autorização da respectiva Câmara. Mas, basta que o Governo haja por bem enquadrar o Senador ou Deputado em artigo da Lei de Segurança Nacional e se torna desnecessária a licença desta Casa.

Até aí, nada mais. Mas, chegado o processo no Supremo, aceita a denúncia, gostaria que me dissessem em qual o país democrático em que o Processo Penal é feito assim: aceita a denúncia para que o processo seja iniciado, para que, a partir daí, as provas sejam apresentadas e o cidadão se possa defender. Ele vai se defender em casa, porque é afastado, imediatamente, do Congresso Nacional e só volta, se for absolvido.

E sabemos, nós advogados, que qualquer juiz de qualquer tribunal, na hora de apreciar uma denúncia, onde apresenta resquícios de veracidade, ele a aceita para iniciar o processo, apenas para iniciar o processo. Bem diferente da sentença final onde, na hora de dar a decisão final, tendo dúvidas, ele absolve. Na hora da decisão final, a dúvida determina a absolvição do réu. Mas na hora de analisar a

apresentação da denúncia, não precisa a dúvida, elementos que apresentam suspeita determinam que o processo seja aberto.

Aberto o processo, o Senador ou Deputado vai para casa e aguarda o tempo que for necessário, até que ele possa, se absolvido, retornar a esta Casa. Logo, a chamada abertura e a chamada liberdade que temos de falar, depende dos caprichos, da tolerância, do estado de ânimo do Senhor Presidente da República, e não da lei, porque a lei permite que nós saímos daqui. Basta que se injete um processo que depois, no decorrer do tempo, será desmascarado no Supremo, mas, enquanto não o for, vamos para a casa aguardar o processo. É por coisas como essa aliás, que o próprio General Figueiredo diz que não estamos numa democracia, que ele pretende fazer deste País uma democracia, mas o ilustre Senador que me deu o aparte é mais realista do que o próprio General Figueiredo; afirma que estamos em ampla liberdade, onde as coisas, realmente existem.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Já que V. Ex^e me citou, nobre Senador, tenho direito regimental de fazer um reparo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Primeiro darei o aparte ao colega de V. Ex^e, Senador Murilo Badaró.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas é uma questão de oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Primeiro darei o aparte ao colega de V. Ex^e, por uma questão de obrigatoriedade.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Desde que V. Ex^e me inscreva em seguida, cedo a vez para o Senador Aloysio Chaves.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Então é a vez do Senador Humberto Lucena, por uma questão de ordem. Apenas tenho a obrigatoriedade de fazer cumprir a ordem em que foram pedidos os apartes. V. Ex^e pediu primeiro, estou antecedendo V. Ex^e ao Senador Humberto Lucena. Depois, o Senador Lucena e depois do Nobre Senador, darei, com o maior prazer, o aparte a S. Ex^e, o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Serei breve, Senador Pedro Simon, ao aplaudir o discurso de V. Ex^e, em torno da situação política nacional. Gostaria, apenas, neste ponto que V. Ex^e focaliza, no momento, de lembrar, que os processos contra os Senadores e Deputados são iniciados, por denúncia do Procurador Geral da República, que é funcionário da imediata confiança do Senhor Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — V. Ex^e me fez um favor, uma retificação no meu pronunciamento. Mas, tanto é claro que ele é um funcionário, que eu me referi direto ao Presidente da República porque, a figura do Procurador é uma figura intermediária que lá está para exercer as determinações do Presidente da República. Disse-o bem V. Ex^e.

Mas, nobre Senador Aloysio Chaves, apenas para facilitar o aparte a V. Ex^e tenho um outro argumento, para que venha um aparte só, porque tenho certeza que V. Ex^e me pedirá. Estou respondendo ao primeiro aparte de V. Ex^e. Falou V. Ex^e, também, que vivemos num regime de ampla liberdade de imprensa, e eu estaria negando, se dissesse que não há uma abertura na imprensa. Há. Estaria mentindo, se não dissesse que hoje, rádio, jornal, televisão têm programas que não tinham há algum tempo. Não agora que iniciasse com o Governo Figueiredo — também vamos fazer justiça — iniciou no final do Governo Geisel, quando houve, realmente, uma determinada abertura no rádio, no jornal e na televisão, é verdade? É verdade.

Agora, também é verdade que essa abertura, nobre Senador, está muito longe, mas muito longe mesmo da liberdade que desejamos, porque V. Ex^e deve conhecer tanto quanto eu ó art. 50 da Lei de Segurança Nacional, que determina que o Ministro da Justiça pode, na hora em que bem entender, determinar a censura, o fechamento, o recolhimento, a proibição, no rádio, no cinema, na televisão, no jor-

nal, nas peças teatrais, na música, enfim, em todos os setores. E, tem mais, não só ele pode censurar, não só ele pode proibir, não só ele pode intervir, mas ele pode determinar o processamento, e sendo processado: cadeia de 6 meses a 2 anos.

E tem outro artigo da Lei de Segurança, nobre Senador, que determina pena de 6 meses a 2 anos não apenas à publicação de dados não verdadeiros com relação ao Governo, mas, inclusive, dados verdadeiros, mas que verdadeiros, publicados de forma tal, que deixem mal o Governo perante a opinião pública; de forma tendenciosa a indispor o Governo perante a opinião pública.

Qual será esta forma tendenciosa de indispor o Governo perante a opinião pública, quem vai ser o juiz subjetivo dessa análise? É a resposta que ninguém tem.

Então, nobre Senador, concordo com V. Ex^e que os jornais, as emissoras de rádio e as televisões estão publicando. Então. Mas V. Ex^e há de concordar comigo que os dois artigos da Lei de Segurança estão ali para o Ministro da Justiça usá-los na hora em que ele bem entender.

E como dizia o Senhor Presidente da República, em seu pronunciamento de ontem na televisão, a lei é para ser cumprida, a Lei da Segurança, ainda que uma aberração, é uma lei e ele pode cumprir na hora em que bem entender.

Então, a liberdade que temos é a liberdade consentida, nobre Senador, não é a liberdade real, fruto da lei democrática que lhe dá, perante minha liberdade de dizer, de fazer, sendo responsáveis, mas responsáveis perante os tribunais livres do País e responsáveis perante as leis normais do País.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^e estava fazendo uma listagem de medidas ainda restritivas, e nesse elenco que vem apresentando, se esquece de incluir as medidas de profundidade, medidas de fundo, que representam, realmente, uma abertura democrática neste País. A liberdade de imprensa é fundamental, porque está entre todas as liberdades essenciais hoje, para a sociedade contemporânea. Mas, V. Ex^e há de reconhecer que, com a revogação do AI-5, se restituíram todas as garantias da Magistratura. Hoje o Poder Judiciário é um Poder plenamente investido em todas as suas garantias constitucionais, não há mais nenhuma garantia a acrescentar às garantias que lhe já foram restituídas. V. Ex^e sabe que nenhuma Casa do Parlamento, no plano Federal, Estadual, ou Municipal pode ser colocada em recesso. V. Ex^e sabe que não podem mais ser cassados mandatos. V. Ex^e não enumera que foi restabelecido o *habeas corpus*, inclusive, para os crimes de natureza política. V. Ex^e não indica que, concomitantemente, com esta reforma constitucional, se fez, já, uma alteração da Lei de Segurança Nacional, que pode e deve ser, possivelmente, modificada mais uma vez, mas já temos, em grande parte, medida que liberalizou e deu margem às decisões recentes, inclusive do Superior Tribunal Militar, mandando reduzir penas para crimes de assaltos às instituições de Bancos, capitulando esses delitos no Código comum e não na Lei de Segurança Nacional. Então, há uma série de medidas, de providências que, realmente, restabelecem o estado de direito, ao lado dessa outra, não menos importante, que é a de liberdade da imprensa e de todos os meios de comunicação. É óbvio que esse processo de abertura política — o nome mesmo indica — não poderia se fazer de uma maneira instantânea; sendo um processo, é uma sucessão de atos, não é um episódio isolado. E esses atos são ordenados segundo critério político que foi adredeadamente estabelecido. O Governo não pretende barganhar anistia e nem outras soluções. V. Ex^e apenas está trazendo, como uma verdade incontestável para este plenário, aquilo que, como especulação, é feita em alguns artigos da Imprensa. Mas, V. Ex^e não poderá dizer a esta Casa que foi procurado por pes-

soas do Governo, pela sua representação política autorizada neste Senado, ou outros elementos, para negociar soluções dessa natureza ou para entrar em composições que levassem a soluções sugeridas por V. Ex^e. De sorte que esses aspectos positivos V. Ex^e não poderá absolutamente eliminar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, quem sou eu para imaginar que seria procurado por alguém do Governo para saber o que eu penso com relação a qualquer medida que o Governo vai adotar?...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Por que não, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ele ainda não começou a procurar a ARENA! Quando o Presidente da ARENA, o ilustre Senador José Sarney, saindo da reunião onde foi proclamando o chamado pacote das medidas econômicas, foi perguntado pela imprensa a sua opinião, ele respondeu: Eu estou muito satisfeito porque agora, pela primeira vez, o meu Partido, através do seu Presidente e dos seus Líderes, é convidado para sentar à mesa na hora da proclamação das medidas.

Penso que um partido é partido quando é chamado à mesa na hora das decisões das medidas, e não na hora de "assistir à proclamação das medidas".

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Deixe-me responder ao colega de V. Ex^e, pelo respeito que ele merece e, logo depois, darei a V. Ex^e o aparte com o maior prazer. Pode ficar tranquilo.

Agora, volto a explicar o início do meu pronunciamento: o que estava dizendo, nobre Senador, era a expectativa das medidas de abertura que este Governo estava a proclamar; o que se imaginava era que elas atingiriam o máximo já no dia 16 de março, com a anistia.

Eu estou dizendo que a anistia está esfriando e está sendo relegada a um plano secundário, a tal ponto que, quando o MDB apresentou o seu projeto de anistia, treze anos depois do Movimento de 64, os Líderes arenistas afirmavam que o MDB estava sendo precipitado. Treze anos depois, éramos acusados de precipitados!

O que eu estava a afirmar, nobre Senador, é que não só não veio a anistia, como não vieram as medidas de abertura.

Falava eu, respondendo a V. Ex^e, no que tange à Imprensa, que ela, realmente está publicando; mas é uma autorização consentida. E estava a continuar que, não só não há abertura, mas a ARENA votará, provavelmente nesta noite, um projeto dos mais nocivos a este País, que é a criação da SECOM.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Na opinião de V. Ex^e

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A criação da SECOM mostra, nas suas linhas, a intenção do Governo, de um Governo forte, de um Governo que quer manter o controle da opinião pública através da massificação da informação; reúne, numa Secretaria a nível de Ministério, todas as verbas governamentais, passando a ter condições de, até com liberdade de Imprensa, dispensar o art. 50 da Lei de Segurança, contando apenas com a força do poder econômico através das suas sociedades de economia mista e dos órgãos centralizados, os maiores usuários de propaganda deste País.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Um minuto e já lhe darei o aparte.

O Governo terá, através da SECOM, como muito bem diz o Senador Humberto Lucena, num dos seus artigos, não apenas o mono-

pólio das verbas de propaganda da divulgação das informações, mas a fórmula para criar um sentimento de confiança no povo inteiro, na Nação, na ARENA, nas autoridades.

O Congresso Nacional de Publicitários, realizado em Curitiba, chamava a atenção da Nação para o absurdo desse dispositivo: "Quem, dizia o Congresso, aprovado por unanimidade a sua proposta, quem haverá de dizer a forma pela qual se fará a lavagem cerebral de informações, de orientação e de incentivos à Nação?".

O agente do Governo? Seria formando a criação de um órgão do qual fizessem parte intelectuais, universidades, juristas, professores, religiosos, enfim, um órgão que representasse a Nação? E esse órgão ficaria responsável pela coordenação dessa fórmula de ação para fazer a opinião pública? Não, o exemplo é o idêntico. Quem lê *Mein Kampf* de Hitler, ou uma biografia de Goebbels, vai ver que não há nenhuma novidade; o projeto é o mesmo, a fórmula é idêntica: um órgão central controlando, e incentivando, e fazendo opinião pública, e lavagem cerebral, e política subliminar no sentido de que as coisas saiam da forma que o Governo deseja.

Esse projeto já não nos mostra uma abertura nos objetivos do General Figueiredo mas, muito ao contrário, nos demonstra o objetivo de estreitamento dos condutores que nós imaginávamos levasse a uma abertura democrática. Ligado esse projeto ao que diz o General Hugo Abreu, em seu livro, de que o grupo que se instalou no poder, e que lá está, lá fará tudo para permanecer, vamos verificar que há uma identificação entre o que diz o General Hugo Abreu e o projeto ora apresentado. O objetivo é um só: o endeusamento dos que, hoje, encastelados estão no poder.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não sei a quem conceder primeiro o aparte, portanto, coloco-o à disposição da ARENA e dos nobre Senadores.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Cedo a vez ao nobre Senador Murilo Badaró, com muito prazer, como S. Ex^e me fez, anteriormente.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Pedro Simon, é tão agradável apartear V. Ex^e que, quando o deferimento do pedido tarda um pouco, sofre-se por aquilo. Apenas para colocar uma questão já um pouco defasada no tempo do seu discurso, quando V. Ex^e diz que a Imprensa não o tem procurado mais para saber sobre a anistia, e que a pergunta é sobre uma barganha, não é isso?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Então, gostaria de perguntar a V. Ex^e o seguinte: alguma autoridade do Governo colocou esse assunto para V. Ex^e?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, a mim a autoridade do Governo nunca procurou para nada, já lhe disse. Pelo amor de Deus.

Pergunto a V. Ex^e, Vice-Líder do Governo, se alguma vez foi procurado para o Governo tomar alguma decisão de ordem política, econômica e social?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ex^e, é apenas para dizer o seguinte: V. Ex^e fez uma declaração de extrema gravidade...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A Imprensa tem-me procurado perguntando a minha opinião sobre o que eu acho da possibilidade do Governo propor a troca da anistia por prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Outro dia, o Senador Marcos Freire fez um discurso, aqui, com base nas reformas. E não me consta que nenhuma autoridade responsável do Governo tenha cogitado desse assunto nos termos em que o colocaram para V. Ex^e

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Olha, nobre Senador, eu me lembro...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permita-me V. Ex^e concluir o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Apenas o seguinte: o que é impossível de acontecer, nobre Senador Pedro Simon, é V. Ex^e querer ditar as prioridades para o Governo. É o Governo quem sabe das suas prioridades políticas.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Também não. Nem eu nem o Governo. Não sou eu nem o Governo; é o povo. Como esse Governo não vem do povo, V. Ex^e que está tão acostumado a receber as ordens do Governo... mas, eu não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nem eu, Excelência. Não recebo ordens de ninguém. V. Ex^e está muito enganado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — V. Ex^e me perguntou se fui escutado e respondi-lhe que nem eu nem V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Perfeito. Então, veja V. Ex^e: quem estabelece as prioridades, a estratégia política, o cronograma das ações políticas, é evidente que é quem dispõe de maioria. V. Ex^e fica no seu direito de criticá-las da forma que bem lhe aprouver, inclusive trazendo à colação uma informação da Imprensa que não tem nenhum fundamento.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — V. Ex^e está fazendo uma afirmativa da maior importância: quem deve decidir as prioridades é o Partido que tem maioria.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Evidentemente. Quem deve dizer como e quando deve ser concedida a anistia...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ARENA e MDB, Dr. Ulysses e Dr. Sarney...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite concluir o meu aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pensei que V. Ex^e o havia concluído. Vamos lá. Com todo o prazer. Peço perdão a V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não tem nada para desculpar, Ex^e. Nós, realmente, ficamos muito entusiasmados com o discurso de V. Ex^e; queremos participar dele sem querer perturbá-lo. Mas o Governo é quem estabelece o ritmo...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Por amor de Deus, V. Ex^e falou: "É o Partido da Maioria." É diferente.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Como V. Ex^e se engana.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não, não, não! V. Ex^e disse: "Quem estabelece é o Partido da Maioria".

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A maioria é quem estabelece a estratégia...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto. Corretíssimo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e deve saber de uma coisa: o problema da anistia está sendo considerado pelo Gover-

no; ele virá para a deliberação do Congresso no momento em que o Governo entender oportuno.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e poderá criticar essa posição, mas V. Ex^e não se fie na conjunção de que pode estabelecer regra para o Governo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto. Quanto à declaração da informação, quando achar oportuno: faz quinze anos que não acham oportuno. Talvez V. Ex^e ache que devamos esperar mais quinze anos.

Mas o aspecto que eu quero dizer a V. Ex^e é o seguinte: quem deve estabelecer os critérios de prioridade é a Maioria. Eu concordo. É o Partido da Maioria.

Os jornais de hoje anunciam: o MDB e ARENA conversaram — o Presidente da ARENA e do MDB — e chegaram a uma conclusão de que cada Partido deveria nomear uma Comissão para estudar a Legislação Eleitoral, os problemas da Lei Orgânica dos Partidos etc". O MDB constituiria uma Comissão e a ARENA constituiria a sua Comissão. A Imprensa está a anunciar, hoje, que a Comissão conversou com o Presidente da ARENA, sobre as conclusões a que teria chegado a resposta do Presidente da ARENA é a manchete dos jornais de hoje. "Primeiro eu tenho que falar com o Governo para depois falar com a Comissão"...

Vê V. Ex^e, por isso que eu digo que não é bem assim; não é a Maioria que estabelece a prioridade. Quem estabelece a prioridade é o Presidente da República e o Governo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Qual é o problema, Senador? Nós somos uma organização política!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Essa pergunta partindo de V. Ex^e deixa-nos uma frustração tremenda. Qual a diferença que há entre um Partido de Governo ser Maioria e decidir as decisões de acordo com o seu programa ou um Partido ser Maioria e ser apenas sustentáculo do Governo, que lhe dá as ordens e o Partido obedece? A diferença, nobre Senador, a grande diferença, é exatamente em que na Democracia o Governo é tão e exclusivamente representante de um Partido para no Governo cumprir o programa partidário. No Governo cumprir o programa partidário!

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Digamos...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Aceito a manifestação de V. Ex^e... estou apenas respondendo. Como sou o dono do discurso...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a Campainha.) — Chamo a atenção do nobre orador: permite ou não o aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Permito o aparte, desde que me permitam respondê-lo.

Ainda estou respondendo ao aparte de V. Ex^e, nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — No momento que...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ainda estou respondendo o aparte de V. Ex^e!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao nobre Senador Murilo Badaró que aguarde o orador lhe dar o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Já darei o aparte, após responder ao seu aparte.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É um ligeiro contra-aparte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Numa Democracia, o Partido político é a ligação normal e oficial entre o povo e o Governo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não há nenhuma novidade nisso, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Numa Democracia o Partido político se reúne em torno de idéias.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É o que nós fazemos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Em torno dessas idéias existe o Partido político. E desde o Prefeito ao Presidente da República ele existe para cumprir as idéias do Partido político. A ARENA, durante muitos anos não teve idéia, não tinha programa. Quando se cobrava da ARENA: — "Mas como, um partido político sem programa?", os Líderes da ARENA respondiam: "Mas nós não precisamos de programa. O nosso programa é o do Presidente da República". Chegou a uma determinada altura que a ARENA, numa memorável reunião à qual compareceram todos os Governadores, todos os Ministros e o Presidente da República, — aquela célebre em que hoje o Governador Francelino Pereira chegou e disse: "Estamos aqui diante do maior Partido do Ocidente", — por unanimidade, aprovaram o programa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e permite?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E a ARENA passou a ter um programa. Programa que reconheço, a nível de Democracia bom, programa democrático. Mas, aí, houve um momento em que o General Geisel rasgou, em praça pública, o programa da ARENA com o pacote de abril. E, nesse momento, entre o programa rasgado pelo Presidente, entre o pacote e o ideal partidário, a ARENA pegou o programa rasgado e ateou-lhe fogo para se esquecer dele o mais breve possível.

Por isso que, de certa forma, V. Ex^e tem razão: a palavra é a do Presidente. Mas isto num regime que pode ser tudo, menos num regime democrático. Porque num regime democrático a palavra é do Partido político. E uma das causas pelas quais nós estamos vivendo, durante tantos anos, nesse regime, nobre Senador, é porque a ARENA, na verdade, ao longo de todos esses anos, se limita a aceitar, a aceitar o Presidente, a aceitar os pacotes, a aceitar os governadores, a aceitar os dirigentes, a aceitar o que vem de cima, num amém permanente que já se vão por longos anos.

Ouço V. Ex^e, Senador Murilo Badaró, com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Pedro Simon, não quero discutir com V. Ex^e problemas de partidos agora. E, de resto, essas objurgatórias que V. Ex^e dirige contra a ARENA já foram respondidas aqui inúmeras vezes. E é possível que V. Ex^e tenha muito mais motivos de frustrações com o seu Partido do que com o meu Partido...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É provável.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É provável. Acredito mesmo que tenha. De qualquer forma...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Um Partido que há quinze anos não pode chegar ao Governo e não pode disputar eleições. É verdade, Senador. É verdade.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não. Se fossem apenas...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É verdade. V. Ex^e tem razão. As frustrações são imensas no meu Partido. Ele não pode decidir no Congresso Nacional...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e não quer conceder-me o aparte? V. Ex^e me permite o aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Essas frustrações são muito mais sérias do que a simples chegada ou a não chegada ao poder, Senador Pedro Simon. Mas não é o caso. Existe entre a ARENA e o Governo um mecanismo simbiótico, se V. Ex^e quiser, melhor dizer. Até porque tanto o meu, quanto o seu Partido, não têm durante esse longo tempo da sua trepidante existência correspondido àquilo que, na teoria política, se pode definir como sendo o Partido ideal ou o Partido perfeito. Uns com mais, outros com menos virtudes, tanto a ARENA como o MDB, vão conduzindo por aí afora as suas responsabilidades adaptadas às conjunturas diversas dos seus partidos. Apenas diria a V. Ex^e que em nada constrói a objurgatória contra a ARENA que V. Ex^e neste instante dirige; porque, tanto quanto possível, o Partido tem procurado cumprir o seu dever e tem levado ao Presidente, tem recebido do Presidente sugestões que as transforma em leis e que, de resto, têm representado muitos benefícios para o País. E não tenha dúvida V. Ex^e, é a ARENA — se V. Ex^e quiser dizer que o Governo é ARENA ou que é ARENA o Governo, não tem importância a posição — é quem vai determinar a estratégia política a ser seguida durante esse ano. E mais ainda: na certeza de que representa o que de melhor existe no pensamento político da opinião pública brasileira. Segundo, que todas essas medidas virão em sintonia com a ansiedade e o desejo da grande massa da população que ela representa.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E veja, nobre Senador, com relação à simbiose entre ARENA, estou de acordo com V. Ex^e: há uma simbiose absoluta.

Repare V. Ex^e: lembro-me de que não só agora, como na escolha do General Figueiredo, na escolha do General Geisel, como na escolha do General Médici, havia uma ansiedade: quem será o futuro Presidente? Arenistas estavam a defender um, dois, três, ou quatro candidatos. Na hora da escolha do nome, o sistema tem uma felicidade quase genial. Escolha do nome, lá, do meu Estado do Rio Grande do Sul ao Amazonas, é unanimidade. A ARENA responde a esse nome: "É formidável." "É esse o nome que eu desejo!" "É esse o homem que estávamos a esperar!" Aí, estou de acordo com V. Ex^e. Plenamente de acordo.

As medidas virão com o benéplácito da ARENA. Mas, V. Ex^e disse bem — e, aí, também, concordo — o MDB é partido minoritário nesta Casa. A aprovação não depende de meu Partido. Se meu Partido tivesse maioria nesta Casa, digo a V. Ex^e, o projeto da SECOM seria rejeitado, hoje à noite, no Congresso Nacional. Mas, V. Ex^es, têm maioria.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um outro aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou respondendo a V. Ex^e. Darei outro aparte a V. Ex^e, com todo prazer, logo que concluir o meu raciocínio. Mas, V. Ex^es é que têm maioria; V. Ex^es é que vão determinar as normas; V. Ex^es é que vão ditar as normas, porque têm maioria.

Então, o projeto que institui o órgão da extrema direita radical, neste País — poderia ser extrema esquerda, mas de regime totalitário. — A verdade é essa, vai ser aprovado. Por quê? Porque a ARENA tem maioria; estabelece normas pelas quais vai ser controlada a publicidade.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Na opinião de V. Ex^e

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Porque a ARENA tem maioria; a ARENA é quem decide, já se nota, pela palavra do seu Presidente que vai haver, — pelo menos essa é a tendência da ARENA — prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores. Essa é a palavra ao Presidente Nacional do Partido. Embora, no meu Estado, pelo menos a Bancada estadual, pela sua esmagadora maioria, diga que não quer a prorrogação de mandatos. Mas toda a

ARENA tem maioria. Reparem para onde se está encaminhando a chamada abertura democrática.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e está na base do recorte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para a prorrogação...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^e está na base do recorte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas eu ficarei com a maior satisfação se V. Ex^e me disser que não é verdade.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Confesso a V. Ex^e que provenho de um Estado onde nunca se fez política dessa maneira. Noutro dia, o Senador Marcos Freire pegou uma massa de recortes que muitos deles apenas estavam na faixa das especulações: "consta", "dizia determinada pessoa", rumores. Ora, Senador, se vamos trazer um problema dessa gravidade, na base do rumor ou por ouvir dizer, não tem sentido. No dia em que V. Ex^e ouvir de um homem do Partido a palavra definitiva, se V. Ex^e julgá-la passível de crítica e se eu entender que essas críticas são cabidas, não tenha dúvida V. Ex^e que me solidarizo com V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A palavra do Presidente Nacional da ARENA, é de que o seu Partido...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Está estudando o assunto.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ... está, pela maioria das consultas efetuadas, favorável à prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores. E não vi ainda um desmentido do Senador José Sarney dizendo que isso não é verdade.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O Partido, segundo o Senador, está fazendo consultas às suas bases, para captar a opinião com relação a este tema. Entre isso e a decisão tomada, vai uma distância enorme.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ah! Isso é. Lembro-me de que na época do Ministro Armando Falcão, quando ele ia para a reunião, perguntavam: "Alguma novidade?" "nenhuma novidade!" "Algum processo de cassação sobre a mesa?" "Nenhum processo". Duas horas depois, eram dois do Rio Grande do Sul os cassados na *Voz do Brasil*.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas, V. Ex^e concorda...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Perdoe-me, mas está inscrito o nosso colega há bastante tempo; e com o maior prazer o ouço.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Pedro Simon. Peço licença ao Plenário para voltar à análise da parte fundamental do seu discurso, na qual expõe a sua opinião sobre a criação da SECOM: V. Ex^e se refere a monopólio de propaganda pelo Estado; mas, na realidade, no caso não pode haver monopólio nenhum, mesmo porque, nenhuma entidade privada terá sua propaganda sujeita à pressão do Governo. Nem a Imprensa aceitaria isso. O que há nobre Senador, é uma proposta do Governo para unificar os diversos órgãos governamentais que lidam no setor de divulgação e de relações públicas da própria Presidência da República. A Rádio Nacional já existe; a Assessoria de Informações, ou de Imprensa, também já existe e toda a matéria a ser divulgada não será senão aquela que hoje mesmo o Governo já divulga. Que divulga quer seja criado este organismo novo ou não. O que o Governo deseja é pois dar unicidade e organicidade ao setor responsável para prestar melhor trabalho à Nação. Quando V. Ex^e pergunta a quem ou em quem o Governo quer inspirar confiança, V. Ex^e não faz somente essa pergunta, faz uma acusação terrível ao Governo do

País, porque V. Ex^e compara textualmente, diretamente, as autoridades brasileiras com criminosos de guerra, com os maiores criminosos da história da humanidade: com Hitler e com Goebels. Estou certo de que esta acusação o povo brasileiro não a aceita, mesmo que venha através da palavra de um grande Líder nacional, no caso V. Ex^e V. Ex^e fala em lavagem cerebral, em política subliminar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Propaganda subliminar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pergunto a V. Ex^e que confiança poderia inspirar ao povo brasileiro, amante da paz, o homem que graciosamente usa uma expressão desse teor, trazida a Plenário, nessas condições? Nobre Líder Pedro Simon, o MDB, a Oposição está sistematicamente trazendo à baila, neste Plenário, críticas e mais críticas baseadas em textos da imprensa. Mas quando o interpelamos, jogam a culpa na própria imprensa. Não me parece que essa seja uma boa posição para V. Ex^e. Finalmente, nobre Senador, se V. Ex^e realmente acha que a ARENA está tão desprestigiada e tão desmoralizada, se V. Ex^e assegura ao Vice-Líder Murilo Badaró, que está mais frustrado com o seu Partido do que com a própria ARENA, então pergunto a V. Ex^e: Por que V. Ex^e não deixa o MDB?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Respondo a V. Ex^e, dizendo que todos os jornais se referem, já não ao SECOM, mas a essa propaganda da ARP, que está na rádio e na televisão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e volta a falar nos jornais e novamente culpa a imprensa.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não estou culpando, estou elogiando a imprensa. Culpando na opinião de V. Ex^e.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tomara que ela não faça a comparação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou elogiando a imprensa. Tem afirmado a imprensa que essa propaganda do Governo permanente, constante, de forma subliminar... Permita que eu responda. V. Ex^e fez um discurso paralelo. Permita que eu responda não só o seu aparte, mas também o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Peço a atenção do orador, solicito que não consinta mais apartes. V. Ex^e dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu brilhante discurso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É a imprensa que diz, somos todos nós que afirmamos: a propaganda do Governo é hábil, inteligente. Ela é subliminar porque não é a propaganda que diz: "Viva o General Geisel", "Viva o General Figueiredo", "Viva a ARENA", "Viva a Revolução". É a propaganda que vai levando, vai preparando um clima que, de certo modo, tem um fim específico para conduzir aquilo que o Governo quer. Isto, se V. Ex^e ler qualquer livro de propaganda, V. Ex^e haverá de concluir que não há novidade nenhuma. O Governo não inventou.

Eu fiz a referência apenas para mostrar que, ao longo dos anos, e eu poderia não ficar só na Alemanha, eu poderia ficar numa série de Países onde não existe democracia, e onde, obrigatoriamente, esse tipo de propaganda é feito de forma permanente.

Não há novidade por parte do Brasil! Não há novidade, porque esse tipo de propaganda é diretamente ligado ao regime de exceção. A novidade está em que, quando se pensava que com uma abertura nós marcharíamos para a normalidade, o Governo vai além, a ARP não lhe serve, é pouco; quer instituir na forma de ministério e quer concatenar tudo na forma de monopólio da divulgação, por parte daquilo que o Governo divulga num único órgão.

Quando eu falei em monopólio, eu falei no monopólio do Governo da informação num único órgão.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Pedro Simon, permita uma intervenção final, com a compreensão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não pode permitir uma vez que há ainda oito oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sr. Presidente, eu digo que esse foi apenas um projeto, mas quando eu digo que a ARENA já está com o seu Presidente, fazendo levantamento, prorrogando mandatos de Prefeitos e Vereadores. Prorrogando mandatos. Quer dizer, este Congresso pelo voto da ARENA, provavelmente, sem ter respaldo popular. Qual é o Senador que está aqui que teve o veredito do povo, que teve o mandato do povo, que teve uma procuração do povo para, em nome do povo, prorrogar mandato de Prefeito e Vereador? Eu não recebi. Por onde andei, no Rio Grande do Sul, nunca falei que se fosse eleito Senador viria para cá prorrogar mandatos de Prefeito e Vereador. Não tenho outorga popular. Gostaria de saber qual é o Senador que tem essa outorga. Quem a tem?

Mas essa é a abertura. Como abertura já se fala — e diz o ilustre Vice-Líder da ARENA que falar naquilo que se comenta é um absurdo, tem que se esperar o fato acontecer, mas acho que é melhor falar antes pelo menos na tentativa de evitar que os fatos aconteçam — no Brasil inteiro, na prorrogação dos mandatos partidários: municipais, estaduais, e nacionais.

Pela segunda vez, ao invés de se partir para a normalidade, ao invés de se partir para permitir que os Diretórios se reorganizem dentro da própria lei que o Governo criou, a abertura já está a falar na prorrogação dos mandatos partidários. Já se fala, e o presidente da ARENA pede, ele próprio, o desarquivamento do projeto que instituiu o voto distrital. E a imprensa publica — e não precisa a imprensa publicar.

Alguém, nesta Casa, tem dúvida de que o voto distrital que se quer adotar aqui e agora, neste País, não tem objetivo, jamais, de aprimorar o regime, mas tem o objetivo de tentar esmagar a Oposição?

Numa hora, não se pode eleger Presidente; numa hora, não se pode eleger Governador; numa hora, não se pode eleger todos os Senadores; numa hora, não se pode eleger Prefeito de Capital de área de segurança; numa hora, não se pode eleger Presidente da República, porque o povo, ainda, não está preparado.

Nós não devemos ter a democracia que queremos, mas a democracia que podemos: palavras oficiais...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E, nessa mesma hora, o MDB declara que vai vencer as eleições nas estâncias hidrominerais, mas perde em todas, com exceção de uma.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois nesse momento, vem o Governo, vem o Presidente da ARENA e desarquia e quer criar o voto distrital, sob o argumento de que o voto distrital existe na Inglaterra, existe nos Estados Unidos, existe nas repúblicas mais desenvolvidas e mais democráticas do mundo.

Alguém tem alguma dúvida de que o voto distrital tem por objetivo esmagar a Oposição?

E alguém tem alguma dúvida de que num País carente como este, onde as necessidades básicas do eleitor estão aí, à espera de suas soluções definitivas, ou, pelo menos, no seu início?

O voto distrital transformará a Câmara dos Deputados numa imensa Câmara de vereadores, onde se irá à luta pela sobrevivência, 80% dos debates serão os debates municipais?

Alguém tem alguma dúvida de que esse projeto foi desarquivado na ânsia, como dizem os repórteres políticos, de ser uma expectativa de derrotar a Oposição?

Alguém tem alguma dúvida de que a coincidência de mandatos, dentre outros objetivos, não tem exatamente este, de fazer com que todas as eleições se realizem ao mesmo tempo, impedir o debate das grandes teses nacionais?

Amanhã, ou depois, 4, 5 ou 6 partidos políticos; amanhã, ou depois, num regime democrático, cada partido com seu candidato a Prefeito, a Vice-Prefeito, a Vereador, a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Governador, a Senador, a Presidente da República?

A cédula única se transforma num catálogo telefônico? E qual será, quem dos Srs. tem dúvida de que o grande debate, a eleição, o que apaixona no local é a eleição municipal?

A coincidência de mandatos esvazia o debate dos grandes temas nacionais, para trazer à tona o primeiro debate ali, na esfera municipal.

Alguém tem alguma dúvida neste sentido? Aliás, neste sentido, da coincidência de mandatos, parece-me...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Pedro Simon, lamento muito comunicar que V. Ex^e já excedeu no seu tempo. Peço a V. Ex^e concluir o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Já encerro, Sr. Presidente.

Digo apenas isto Sr. Presidente, que a abertura que nós esperávamos com o General Figueiredo, pelo menos o debate que se está travando: o Presidente Nacional da ARENA pede o desarquivamento do voto distrital para ter tramitação; um Deputado da ARENA pede o fim do voto obrigatório; a Direção Nacional da ARENA fala em prorrogação dos mandatos partidários; há um levantamento e uma pesquisa de uma prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores.

Os jornais de hoje dizem que um Deputado Federal da ARENA já está a falar do fim da célula única e da volta da célula individual, em cores diferentes, para cada partido.

O Deputado Herbert Levy noticia à imprensa que está colhendo assinatura para o seu projeto que termina com o voto obrigatório.

Essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são as notícias que temos da abertura do General Figueiredo, para não falar na intervenção no ABC, para não falar nas outras medidas, para não debater o problema do custo de vida. Quarenta e cinco dias, esse é o quadro.

Anistia, como diz o ilustre Vice-Líder, virá no momento em que o Governo desejar. Há quinze anos estamos esperando este momento, e a abertura é essa que aí está.

Abertura no Rádio, na televisão, nos jornais, soa como uma palavra bonita. Mas, objetivamente, o que se sente é que o Governo está marchando para onde talvez nem ele mesmo saiba.

O que se sente e é triste — pelas palavras, pelas marchas e contramarchas, é que o próprio Governo é desconhecedor do rumo que a Nação virá a seguir. O que se sente — e isso é mau — é que quem está conduzindo a mau parece que perdeu a bússola e está indo ao sabor dos acontecimentos. E isso é ruim, porque é ruim para o País, é ruim para o Governo, é ruim para a Oposição.

Parece-me, Sr. Presidente, que está chegado a hora de este País reencontrar — Governo, ARENA, MDB, forças políticas, lide ranças — uma realidade que este País deseja.

Não somos nós, os homens do MDB, e não são os Senhores, os homens da ARENA, não é apenas a ABI, ou a CNBB ou a OAB, é todo o povo brasileiro que cansou, que saturou, que deseja viver, realmente, um clima de normalidade democrática, um clima em que não precise abrir o jornal para ver quais são os rumos a seguir, mas um clima em que a segurança exista de fato, em que tenhamos uma democracia — política, social e economicamente — estável.

Era este, Sr. Presidente, o sentido de meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por cessão do Senador Alexandre Costa, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em junho de 1978, ocupei a tribuna da Câmara dos Deputados, para falar sobre a pretendida transferência do controle acionário da Federal de Seguros S.A., para a iniciativa privada, no âmbito de um plano de desestatização setorial de nossa economia.

Naquela ocasião afirmava "A Federal de Seguros, com apenas sete anos de atividades no mercado de seguros, tem demonstrado uma solidez operacional que bem espelha o acerto de sua estrutura. Não houve um exercício, sequer um, que, não apresentasse resultados os mais satisfatórios. Em 1977, experimentou um crescimento em sua produção da ordem de 65%, bem superior à média do mercado, no mesmo período, e, note-se, que esse crescimento o foi em meio a uma competição no mercado, sem quaisquer privilégios e até enfrentando desigualdades em relação aos grandes conglomerados financeiros atuantes no ramo de seguros".

Posteriormente, porém, o Senhor Presidente da República, com base em exposição de motivos do então Ministro da Previdência Social, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, encaminhou ao Congresso Nacional projeto que se transformou na Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., apreciada pelo Congresso Nacional, numa fase de esvaziamento do Poder Legislativo, correspondente ao período de campanha para as eleições parlamentares de 15 de novembro daquele ano.

Se outra fosse a oportunidade, não restam dúvidas de que os debates teriam sido bastante acalorados, obrigando o reexame da matéria.

Agora, com o novo Governo que, por sua vez, já encontrou a referida autorização legislativa, recrudescer o movimento pela venda do controle acionário da Federal de Seguros S.A. O próprio Ministro da Previdência Social, Sr. Jair Soares, deu entrevista à Imprensa, mencionando os novos recursos que essa alienação traria para a Previdência Social.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

A meu ver, ainda está em tempo, de o Governo rever essa decisão que, se mantida, importará em sérios prejuízos para a execução de uma boa política de seguro social. Aliás, ao voltar ao assunto, estou em magnífica companhia. Refiro-me ao apoio que sempre ofereceu à Federal de Seguros S. A. o Senador Jarbas Passarinho, desde os tempos de Ministro do Trabalho, no Governo Castello-Branco, quando foi o responsável pela sua implantação.

Mais adiante, já em 1977, ao se esboçar a idéia da desestatização, em cujo contexto aparecia sempre a venda da Federal de Seguros S.A. o atual Líder da Maioria no Senado, em entrevista à Imprensa, reafirmava o seu apreço à Federal de Seguros S.A. cuja expansão pretendeu ajudar com a apresentação de um projeto de lei que visava "lhe dar a preferência dos seguros da área estatal, nesta não incluídas as grandes companhias de capital misto".

Enfatizava o Senador Jarbas Passarinho:

"Criada pelo saudoso Presidente Castello Branco, a Federal de Seguros foi implantada ao meu tempo de Ministro do Trabalho e Previdência Social. Como se sabe, o Presidente nutria aversão nítida

pela estatização da economia. Se ele se decidiu pela criação de uma companhia de seguros, para atuar no mercado, certamente foi porque achou que isso não conspirava contra a iniciativa privada. Ao contrário, de certo modo reforça-a, pois que proporciona comparação de administrações e por outro lado, torna natural a obtenção de clientela estatal, sem que as seguradoras privadas sejam acusadas de jogo pouco ético, na disputa entre elas, dessa faixa do mercado."

Em relação ao seu projeto esclareceu ainda que "como o seguro dá, bem administrado, margem razoável de rentabilidade, o resultado operacional poderia ser uma fonte auxiliar de recursos em favor da Previdência Social."

E completava o seu pensamento, o Senador Jarbas Passarinho, afirmando que "uma companhia inteiramente estatal, ao dar a preferência do seguro a certa companhia privada, o faz, é claro, não em função de licitação ou concorrência pública, que não é o caso, mas através de seleção em que entra alta dose de subjetivismo. Isso dá margem a dúvidas, a rumores, falando-se, inclusive de corrupção por parte dos agenciadores, jogo de influências pessoais e políticas, o que não se distingue muito do tráfico de influência. É evidente que o dinheiro público não deve ser fonte de tais inconvenientes. Finalmente, a presença das multinacionais em negócio meramente especulativo, que não traz nenhum benefício à economia nacional, é uma das razões pelas quais se olha, cada vez com maior reserva, para a ação das multinacionais."

Para concluir, dizendo que "os que são desapaixonados sabem que o volume de seguros dos órgãos públicos não ocupa senão a modesta fatia correspondente a 11% do mercado segurado, a entrada da federal, com prioridade, mas sem exclusão nesse campo, em que pode ser inquinada de "pressão estatizante", de ameaça fatal ao segurador privado" em "ponta de lança contra a iniciativa individual" numa sociedade de economia de mercado? Trata-se, é evidente, de uma luta por não perder privilégios".

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Veja, nobre Senador Humberto Lucena, o contraditório do posicionamento do Ministro da Previdência, fugindo, evidentemente ao espírito de previdência. Propõe ele, através do INAMPS, que a partir da regulamentação os previdenciários passarão a pagar consulta, em número de duas por ano, e o restante, o subsequente, será pago à iniciativa privada. Por outro lado, defende a instituição, no País, de um seguro saúde estatal universal e compulsório, o que acaba de repetir na Comissão de Saúde da Câmara, e se desfaz de um órgão que até mesmo pela sua experiência já de sete anos, teria condições de ser o grande instrumento da implantação desse sistema que, inevitavelmente, a previdência vai ter que adotar sob pena de continuar a ser isso que é hoje: um saco sem fundo. São atitudes como esta que demonstram a falta de orientação no que diz respeito à administração da previdência no País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato a V. Ex^e Na parte final do meu discurso, aludirei justamente a esse aspecto da questão levantado por V. Ex^e

Prossigo, Sr. Presidente:

Vejo, portanto, Sr. Presidente. Srs. Senadores, que devo saudar o Senador Jarbas Passarinho como aliado, na luta contra a alienação da Federal de Seguros S.A.

Ora Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo no seu regime atual de funcionamento, o lucro líquido operacional apresentado pela Federal de Seguros S.A., no balanço de 1978, monta em Cr\$ 76.677.893,40, o qual ficou reduzido para Cr\$ 9.606.881,24, tendo em vista que além da provisão para o Imposto de Renda no valor de Cr\$ 2.800.000,00 a correção monetária do ativo permanente e

patrimônio líquido, bem como das provisões técnicas apresentou um saldo devedor no valor de Cr\$ 61.139.922,16. Isso significa que os resultados financeiros obtidos pela companhia estatal de seguro foram dos mais promissores.

Por sua vez, Ana Maria Badaró, em artigo para o *Jornal do Comércio* do Rio, sob o título *A Venda da Federal*, esclarece:

"O quadro de balanços, lucros e perdas da Federal de Seguros nos exercícios de 75/78 demonstraram aumento acentuado do capital de reservas livres no passivo da empresa, cujo capital atual monta em Cr\$ 192.054.731,98 contra Cr\$ 45.047.830,01 em 1975; as receitas operacionais sofreram aumento de Cr\$ 133.560.282,50 em 75 para Cr\$ 460.740.906,53. Quanto às receitas patrimoniais elevaram-se de Cr\$ 22.847.925,34, em 75, para Cr\$ 105.386.492,48, no ano passado. A Federal de Seguros, segundo os especialistas, sempre se constitui como "um poder moderador na volúpia de corrupção do mercado segurador."

"Aliás — segundo especialistas no assunto — os índices de desempenho do mercado segurador brasileiro, nos últimos cinco anos ultrapassam aos observados para o crescimento econômico, registrando uma taxa média de 29,2%.

Destaca-se contudo uma acentuada tendência de concentração pois para um total de 188 empresas em operação em 1970, hoje existem apenas 93. A análise da composição de mercado sublinha essa concentração indicando a existência de grupos com mais de uma empresa reduzindo para 64 o número de seguradoras.

As 30 maiores empresas absorvem 83% dos prêmios de seguros no País.

Muito embora as elevadas taxas de crescimento do mercado, observa-se que as operações de seguros representam pouco mais de 1% do PNB, quando em mercados mais desenvolvidos economicamente atinge cerca de 3%; pode-se concluir o enorme potencial de mercado a ser desenvolvido.

Entretanto, onde esse potencial atinge maior intensidade é nos segmentos de mercado de seguros de interesse social, seguro rural, seguro saúde, seguros de créditos, educação.

Em toda discussão em torno da privatização do setor de seguros não vimos serem focalizados o reposicionamento das seguradoras estatais para atender as necessidades reais do mercado e muito menos a manifestação das seguradoras privadas em cobrir aquelas faixas do mercado.

A Federal de Seguros S.A. prestará inestimáveis serviços ao Governo através de uma reorientação de sua política de mercado ao ser dirigida para a cobertura dos seguros sociais já mencionados.

O Seguro obrigatório — DPVAT — de caráter eminentemente social, revela distorções graves de comercialização, com pagamentos de comissões, além de representar um ramo altamente lucrativo para as seguradoras, sem que essas indenizem à Previdência das despesas com Assistência Médica e Hospitalar prestadas às vítimas de trânsito.

Os Servidores Civis e Militares poderiam dispor de planos de complementação de aposentadoria através da Federal de Seguros".

Deveria ainda o Governo utilizar a Federal para operar os seguros vinculados à aquisição de moradias e bem assim para ampliar o Seguro-Educação já explorado por aquela companhia estatal, com a finalidade de garantir a continuidade da instrução face à morte do responsável pelo aluno.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como último argumento contra a anunciada venda da Federal, resta-nos a certeza absoluta de que só mesmo as multinacionais, através de suas subsidiárias, que operam em seguro no Brasil, terão condições, pelo seu alto poder competitivo no mercado, de adquirir, ainda que através de terceiros, essa companhia estatal, aumentando assim o grande índice de desnacionalização da nossa economia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O Governo Federal tem anunciado, ultimamente, que a sua grande prioridade é o combate à inflação. A nosso juízo, a grande prioridade, a grande guerra, deveria ser estabelecida em relação ao balanço de pagamento. Nossa dívida externa crescendo a índices fantásticos, o Brasil perdendo em razão disso a sua soberania, nós só temos um caminho a trilhar, na busca do equacionamento desse problema seriíssimo do balanço de pagamento: é aumentar a produção agrícola, e a produção pecuária, neste País. E para isso, é fundamental levar, proporcionar ao ruralista as ferramentas para que ele possa alcançar uma produção maior, oferecendo maior produção. Uma das ferramentas necessárias é o seguro agrícola a que V. Ex^e fez, de lampejo, referência. Está aí a Federal de Seguros como um novo instrumento a dar suporte ao desenvolvimento agropecuário para que possamos produzir alimentos para os brasileiros, alcançarmos excedentes para termos um superávit na balança comercial, para pagarmos as nossas dívidas externas. Deve, por isso, o Governo ouvir, atender aos apelos e pedidos de V. Ex^e e manter, preservar em seu seio a Federal de Seguros, como um instrumento de alta importância no atendimento econômico e social.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Peço ao nobre orador para ultimar o seu discurso, pois teremos uma sessão às 18 horas e 30 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, Sr. Presidente.

O aparte do nobre Senador Evelásio Vieira ilustra o meu pronunciamento.

Em suma, considero altamente lesiva aos interesses nacionais a alienação do controle acionário da Federal de Seguros S/A.

Repto, Sr. Presidente, que o Governo, ao contrário desse procedimento, deve manter a sua companhia estatal de seguros, transferindo para o seu âmbito, além da cobertura de todos os riscos a que estão sujeitos os bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados da união e de suas autarquias, nos termos do Projeto Jarbas Passarinho, o Seguro de Crédito à Exportação, o Seguro de Crédito Rural, o Seguro de Acidentes de Trabalho e o Seguro Saúde, quase todos gravosos e que, por isso mesmo, não despertam o interesse das empresas privadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São de grande importância as mudanças anunciadas pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza, na política habitacional, razão pela qual esperamos que elas se concretizem o mais rapidamente possível. Isso se tornará mais fácil devido à forma unânime com que se aplaudiu, em toda parte, o anúncio feito pelo Ministro, correspondendo, aliás, à expectativa de todos aqueles que o conhecem e sabem de seu dinamismo.

As transformações na política habitacional são urgentes para o fortalecimento da economia, especialmente após a extinção da denúncia vazia, enfim, uma imposição social. E o são, também, tendo em vista o agravamento da questão social, sobretudo no tocante à aquisição de casa própria, justo anseio de todo chefe de família.

Não compartilhamos da opinião daqueles que apedrejam o Plano Nacional de Habitação a cargo do BNH. Ao contrário, entendemos que muito se fez através dele, notável sendo a contribuição do BNH para a solução de problemas da maior significação para os brasileiros, tais como o de abastecimento d'água. No entanto, é tempo

de mudanças, pois o desenvolvimento do País impõe adaptações e, às vezes, transformações mais profundas. E é o que, a nosso ver, se dá hoje, com a política habitacional, setor para o qual é imperioso angariar recursos mais vastos do que os do FGTS, a fim de que não se permita o agravamento intolerável do problema habitacional, num País com veloz ritmo de crescimento, econômico e demográfico.

A mobilização do setor privado é imprescindível para o êxito de tão grande tarefa, conforme acentuou o Ministro do Interior. Necesário se tornam, ao mesmo tempo, medidas simplificadoras, sobretudo com a finalidade de evitar intermediários que encareçam o dinheiro destinado à construção de residências. O BNH pode funcionar como banco de primeira linha em numerosos casos, tal como em iniciativas de governos municipais, estaduais ou de cooperativas e outros órgãos fidedignos.

Acertado é o favorecimento das classes de menor poder aquisitivo, às quais, é preciso propiciar financiamento a longo prazo e sem juros. Este é um problema social agudo, e que somente poderá ser atenuado dessa forma, desde que inexiste renda familiar para os empréstimos nas bases atuais.

Nesse setor, tipicamente social, o ideal, a meu ver, seria a ação conjugada dos Municípios, Estados e União, para a qual, muitas vezes, poderia contribuir a empresa privada. Essa comunhão de esforços muito frutificaria, conforme sei, por experiência própria, desde quando exercei o Governo do meu Estado.

Deve o Ministro do Interior examinar, também, o caso de pessoas de baixo rendimento e que adquiriram, há muitos anos, casas financiadas pelo sistema habitacional e têm seus débitos multiplicados pela correção monetária. Não raro, o comprador é aposentado ou desempregado. Muitas as situações em que se impõe o cancelamento do débito, já tendo o mutuário pago muito além da quantia inicial e não dispõe de meios para as prestações excessivamente majoradas, havendo casos em que ultrapassam toda a renda do mutuário. E, finalmente, desejo aludir aos conjuntos residenciais existentes em diversos Estados, para os quais é preciso encontrar solução urgente, de forma a transformar em proprietários seus moradores.

Sr. Presidente, sem demérito algum para esse aspecto extremamente grave do problema, relativo às camadas desfavorecidas, parece-me de suma importância facilitar, ao máximo, a aquisição de moradia própria por parte daqueles que integram a denominada classe média. Possuir casa própria é da máxima significação para qualquer família, cuja estabilidade econômica, e até emocional, muito depende disto. Vejo o assunto diretamente ligado à estabilidade políticosocial do Brasil e, infelizmente, tornou-se quase impraticável a compra de residência, até mesmo por aqueles que são situados entre os melhores pagos, tal como se dá com os servidores públicos. A correção monetária tem que ser limitada, ocorrendo, apenas, quando houver reajuste salarial em favor do mutuário. Do contrário, se torna ela instrumento de miséria e desespero, repercutindo, perigosamente, na realidade psico-social do País.

Nada mais justo e necessário do que ter casa própria, quando não se possui grande fortuna. Tornando-se isso impraticável ou por demais penoso, é permitir que instabilidade, insatisfação, angústia e, até, desespero, aniquilem as estruturas sociais, com consequências as mais imprevisíveis a médio e longo prazo.

A obtenção de empréstimo para construção ou aquisição de residência própria há de ser operação das mais simples e desburocratizadas, sem a sucessão de intermediários que a tudo encarecem. Para isso, há amplas possibilidades, desde a utilização da rede bancária, privada ou estatal, até de cooperativas, sindicatos e outras entidades que congreguem os interessados. As próprias empresas construtoras poderiam dar contribuição enorme, mediante garantia oficial de empréstimo para a construção de casa própria, conjugação de esforços e utilização de recursos os mais amplos, mas, sempre, com o mínimo de intermediários que encareçam excessivamente a operação.

Não posso, Sr. Presidente, encerrar sem uma palavra sobre o propósito do Ministro Mário Andreazza de extender o FGTS às populações rurais. O problema é mais complexo, mas não pode mais ficar sem solução. O setor rural não mais pode ficar fora do Plano Nacional de Habitação, até mesmo no interesse dos grandes centros, para desestímulo ao êxodo rural e às migrações internas.

Conheço o Ministro do Interior e há muitos anos sua amizade me honra. Sei de sua excepcional sensibilidade social, grande figura humana que é, de grande capacidade de ação. Não tenho dúvidas, por isso, de que as transformações recentemente anunciadas logo se tornarão realidade. A euforia criada pelas palavras do Ministro Mário Andreazza não resultará em decepção para ninguém, pois Sua Excelência executará muito além do prometido, uma vez que sua capacidade de trabalho e de decisão é enorme.

Mais nos anima o fato de que o Ministro Andreazza, para a consecução de seus propósitos, contará com o apoio unânime do Legislativo e, sem dúvida, de todos os segmentos envolvidos no assunto, como por parte da empresa privada. Só nos resta formular votos para que as mudanças se concretizem, imediatamente, pois não temos tempo a perder, mas, sim, a reconquistar, conforme com tanto empenho tem declarado o eminentíssimo Presidente João Baptista Figueiredo, tão preocupado com a melhoria do bem-estar do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 114, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 115, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 116, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 117, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 55^a SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Juárem — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 91, DE 1979

Isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o salário mínimo isento de desconto para a Previdência Social.

Art. 2º O valor equivalente às contribuições dos empregados que percebem salário mínimo será recolhido ao INPS, por conta da remuneração do capital decorrente da aplicação dos recursos do PIS e do FGTS através da rede bancária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o presente diploma legal no prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a atingir um objetivo social da mais alta valia, qual seja isentar do pagamento de contribuição à Previdência Social os trabalhadores que percebem salário mínimo, ele se destina a fazer face às despesas do trabalhador com alimentação, moradia, transporte, educação e higiene, e, portanto, o seu respectivo valor não pode e nem deve sofrer qualquer decréscimo, mesmo que seja a título de Previdência Social.

Como forma de compensar o INPS, sugerimos a entrega pelo Governo àquele instituto do montante correspondente à contribuição dos que percebem salário mínimo, por conta da remuneração do capital decorrente de aplicação dos recursos do PIS e do FGTS, através da rede bancária.

Aprovado o art. 2º deste projeto de lei ficaria perfeitamente viabilizado o seu art. 1º, isto é, a isenção de desconto da contribuição de Previdência Social sobre o salário mínimo. Estaria atendido, assim, o disposto no parágrafo único do art. 165, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 (Com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.)

TÍTULO III

Da Ordem Econômica e Social

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 3º São excluídos do regime desta lei:

I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e dos Territórios, bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência;

II — os trabalhadores rurais, assim definidos na forma da legislação própria.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

TÍTULO IV

Do Custo

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele integrados todas as importâncias recebidas a qualquer título;

(AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE LEGISLAÇÃO SOCIAL E DE FINANÇAS.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 87, de 1978 (nº 2.897/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), e 97, de 1978 (nº 3.391/77, na Casa de origem), que dá a denominação de Deputado Ivan Ferreira do Amaral a Rodovia BR-277, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 114, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quartoze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 115, de 1979, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
 (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 116, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 117, de 1979, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 141, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento dos serviços de construção de 6 (seis) Centros Sociais Urbanos do tipo "C", nos Municípios de Terezina, Altos, Floriano, Picos e Campo Maior, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 142, DE 1979
Da Comissão de redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 20, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1979.

Faço saber que, o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1979.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Bernardino Viana.

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1979.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1979. — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978 (nº 4.696/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 96 e 97, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Legislação Social.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 69 e 70, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972-Complementar, do Senador Franco Montoro, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "N", do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, tendo

PARECER, sob nº 24, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1979-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 106 e 107, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 86, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 19-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje o Dia do Índio, um dia dedicado a essa figura extraordinária que se insere no painel etnográfico da Humanidade, à procura de uma interpretação, à procura de uma análise, de um estudo sócio-antropológico sério que lhe dê um lugar merecido por força não da caridade ou da piedade da sociedade antropófaga, consumista, monetarista e imediatista, mas um lugar que lhe cabe por direito, como repositório de toda uma experiência ultramilenar que ele sedimentara ao sabor de uma inspiração cósmica e nunca pretendera se julgar a primeira e última coisa do Universo.

Num simples lançar d'olhos, numa observação, mesmo que de soslaio, sobre as etnias indígenas, chegamos à conclusão indefectível de que o índio jamais pretendeu interpretar a sua posição no Universo dentro de um comportamento egocêntrico. Ao contrário, ele sempre compreendeu e entendeu que fazia parte de um complexo intrincado, que teve uma origem divina, superior, impossível de ser entendida nas suas causas primeiras, por um raciocínio elementar e circunscrito a recursos precários e finitos. Sempre compreendeu o índio que era parte de um todo e, portanto, nunca insultou, nunca agrediu a sua ambição; sempre se procurou num ajuste e numa complementação, nunca tentando, através de uma parafernália e uma instrumentalização sofisticada, modificar o seu caldo de cultura. Vivendo nas mais diversas regiões do Planeta, desde a Lapônia até a Amazônia, essas etnias nunca pretendiam agredir o meio ambiente, possuidores que são de uma consciência ecológica instintiva. Pode-se mesmo afirmar que o índio possui um sexto sentido ecológico, que na Amazônia o amazonificou e que na Lapônia o hibernou. Essas etnias estão pedindo, estão solicitando e implorando uma interpretação autêntica do seu posicionamento no grande painel do que chamamos desenvolvimentismo e progresso, estão oferecendo uma cultura extraordinária que perdemos, mas que eles conservaram. Foram as etnias indígenas que, sobre um milagre, milagre ainda a perquirir e a encontrar, permaneceram em harmonia cósmica, enquanto as nossas etnias, as etnias consumistas e desenvolvimentistas que acreditam no mercado, que acreditam na procura e na oferta, se perderam/nesta luta entredevoradora, em que cada ser se comporta diante de outro como se fosse um inimigo em potencial.

Dentro de algumas dezenas de anos, se não formos haurir os conhecimentos sócio-antropológicos das culturas indígenas que ainda restam e tirarmos dali proveito para uma reformulação no nosso comportamento e nas nossas instituições sociais e urbanas, chegaremos, Sr. Presidente, a um estado policial e terrorista, em que cada um de nós só terá segurança se sairmos como verdadeiras falanges de guerra, se sairmos em carros de combate, se os nossos filhos forem para a aula guardados por pelotões de combate, porque o terrorismo fatalmente se exacerbará se não encontrarmos um caminho na senda da espiritualidade. E é isso que o índio nos oferece, é essa espiritualização. Daí porque a sintonia profunda, hoje, entre a Igreja Católica Apostólica Romana e as etnias e culturas indígenas. Esta, a razão por que nós, infelizmente, estamos empolgados, assoberbados e cegos.

Nós estamos cegos, Srs. Senadores. Nós só pensamos nos lucros, no pé de meia, na caderneta de poupança; nós só acreditamos na barra de ouro, no brilhante escondido, capaz de comprar tudo. Mas não se compra segurança, Sr. Presidente, não se comprará a segurança de nossos netos, de nossos trinnetos; eles viverão num clima de horror, de terrorismo. Os nossos cadáveres se revolverão insepultos de remorso pela nossa covardia, a covardia de não ter entendido, nem compreendido, nem aprendido com a cultura indígena, o amor que eles têm dentro de sua comunidade, porque vivem felizes. Por

que o índio sorri com mais intensidade do que nós? Era preciso que encontrássemos um aparelho dentro dessa tecnologia, dessa comunidade de instrumentalização que tem a tecnologia moderna, um aparelho que mensurasse, que medisse, que computasse a alegria do índio, do prazer que o índio tem quando faz uma refeição, enquanto a nossa é correndo, em *stress*, acalmando a úlcera, porque precisamos fazer dinheiro para garantir o futuro. O futuro do índio está na natureza. E onde está também o nosso futuro que estamos agredindo, que nós agredimos nesta corrida desenfreada de afirmação egocêntrica.

Quero homenagear o índio, dizendo à Nação que o índio não precisa de piedade, o índio não precisa de caridade. O índio quer oferecer isto a esses irmãos que enveredaram pelo caminho do antropófagismo, de um canibalismo autêntico, porque o índio, mesmo quando é canibal, ele justifica o seu canibalismo que tem um sentido religioso, uma preocupação mística. Nós, não, nós devoramos, nas megalópoles, crianças, mães e seres inocentes, preocupados apenas em manter o nosso *status* financeiro-econômico.

O índio nos oferece hoje isto. Preservemos as culturas indígenas que ainda restam e facilitemos a estas que estão sendo assediadas, a essas que estão sendo ameaçadas. Permitamos que elas possam prosseguir e se reencontrar, porque já foram insultadas, já se acham maculadas; permitamos que elas façam uma catarse, que elas façam uma lavagem, uma limpeza, e reformem os seus primórdios e possam assim, na sua experiência, permitindo a nossa observação, que colhamos frutos, que colhamos experiências e ensinamentos para ajustar a nossa sociedade que caminha erroneamente, Senhores. Estamos no fim, a nossa sociedade se entredevora, vivemos nos últimos instantes, aproximamo-nos de uma nova Sodoma e Gomorra, de uma nova Babilônia. Estamos caminhando para o fim e só o índio, só a cultura indígena é que nos pode salvar, se soubermos aprender com ela, tirar dela o que ela tem de mais sublime. Como é que o índio trata uma criança? Como é que o índio escolhe seu dirigente? Como é que o índio comprehende e interpreta a propriedade? Por que não aprender? Por que não entender o que o índio pode nos ensinar em termos medicamentosos, o que o índio pode nos ensinar em termos espirituais? Por que o índio tem segurança e certeza de uma continuidade extraterrena, metabiológica, extra-humana? Onde está esta segurança do índio? Por quê? Qual do ponto cósmico desta compreensão?

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que permitamos ao índio preservar sua cultura e devamos facilitar que essas culturas que já foram insultadas se recuperem para que possamos aprendê-las.

Sr. Presidente, pretendo nesta hora em que peço a atenção para a cultura indígena, não com piedade, não para lhes oferecer caridade, mas pelo que ela pode nos ofertar, pelo que ela pode nos ensinar, eu não posso deixar também de denunciar, desta tribuna, neste dia memorável em que se comemora o Dia do Índio, o comportamento exacerado e execrando da corrupta FUNAI.

Sr. Presidente, leio o depoimento, de um Padre e aceito um repito para discutir isto num tribunal digno, não num tribunal à Torquemada. O que a FUNAI faz com o índio é "picaretagem" é "pilantragem":

PE. IASI APONTA CONTRADIÇÕES NA AÇÃO DA FUNAI

BRASÍLIA (Sucursal) — As contradições de um órgão como a FUNAI, que de um lado se vê a serviço de um modelo desenvolvimentista e de um sistema de ocupação da Amazônia "abaixo de qualquer crítica" e, de outro, responsável pela assistência às populações indígenas, vítimas desse mesmo modelo e sistema, foram apontadas pelo missionário Antônio Iasi — ex-Secretário geral do Conselho Indigenista Missionário — como o maior entrave para qualquer pessoa que, de repente, se vê à frente de tão importante cargo".

Segundo o missionário, a FUNAI vive uma situação de ambigüidade que até o momento só conseguiu criar antipatias, quando não aberta incompatibilidade, não só com os agropecuaristas da Amazônia e com todos os que estão de olho na terra do índio, mas até junto aos próprios indígenas, que passaram a ver o órgão como um inimigo camuflado, desconhecendo a FUNAI como tutora fiel que deveria ser do patrimônio deles.

Situação Difícil

Ao fazer uma análise da herança recebida pelo atual presidente da FUNAI, Ademar Ribeiro da Silva, da administração passada, Iasi afirma que a incompatibilidade do órgão atingiu nesta última gestão até o relacionamento com o Ministro do Interior "dados os dispautérios proferidos pelo Sr. Rangel Reis no que se refere ao problema indígena". Em suma, a FUNAI não conseguiu ter um relacionamento harmonioso e de proveito para os índios não só com os demais órgãos do governo, especialmente com o INCRA e DNER, mas também entre os diversos departamentos que compõem a macrocefalia burocrática, que ocupa vários andares do antigo edifício do Ministério do Interior.

Iasi lembra, também, que como se não bastasse tudo isso, a FUNAI se encontra envolvida em tal onda de corrupção que só por um milagre conseguirá livrar-se de um inquérito de alto nível para apurar inclusive os inquéritos já realizados, mas inexplicavelmente arquivados, como, por exemplo, o relacionado com a área indígena de Pimentel Barbosa e outras más. "A FUNAI constitui uma somatória de problemas de ordem interna e externa dificilmente encontrável num só órgão, a ponto de se poder dizer que ela constitui, na melhor das hipóteses, em um órgão em bancarrota":

Indagação

Dante deste quadro, missionários, técnicos indigenistas, antropólogos, enfim, todos os que se preocupam com a causa indígena se perguntam: "Conseguirá o Sr. Ademar Ribeiro da Silva, com a sua boa vontade, otimismo e capacidade administrativa salvar do naufrágio o órgão que lhe coube presidir?". Esta também é a pergunta que faz o ex-Secretário-geral do CIMI, que vem mantendo contatos freqüentes com o novo Presidente da FUNAI, que declarou recentemente estarem as portas do seu Gabinete abertas à Igreja, sem distinções.

"Esta é uma interrogativa angustiante — diz Iasi — porque quem está perdendo é o índio. É mister um ato de confiança e de colaboração como o atual Presidente da FUNAI até que seus atos não contradigam suas palavras. Mas de modo algum será possível lançar mão da esfarrapada desculpa do tipo "ele é uma boa pessoa, mas mal assessorada", como se dizia a respeito do General Ismarth de Araújo Oliveira."

Mentalidade Empresarial

Iasi apontou ainda, entre os problemas internos que levaram a FUNAI a uma situação difícil, "a um beco sem saída", a mentalidade empresarial do órgão, que o transformou numa autarquia assistida pelo índio. "A FUNAI, ao invés de ser a tutora fiel do patrimônio indígena, é a delapidadora desse patrimônio", denuncia o missionário.

E prossegue: "A FUNAI, que deveria reverter a renda indígena para as comunidades que a produziu, ao contrário, a utiliza para pagamento de funcionários, aluguel dos lojas de arte indígena e para outras finalidades, que so-

mente um inquérito sério poderá descobrir. São milhões de cruzeiros provenientes dos mais variados tipos de projetos — bovinocultura, venda de madeira, arrendamento de terras e pastagens, etc — que não revertem para os índios mas têm contribuído para que muitos funcionários do órgão melhorem o seu *status*.

Entre os problemas de ordem interna, Iasi aponta, também, a complexa estrutura central, composta de inúmeros departamentos e assessorias, com dezenas de funções altamente remuneradas e desempenhadas por tecnocratas desconhecedores da problemática indígena, quando não visíveis inimigos dos índios. Em contrapartia, nunca a FUNAI contou com tão poucos homens no campo, não só nas chefias dos postos indígenas como na tarefa de professores, enfermeiros, médicos, sertanistas, técnicos agrícolas, entre outros profissionais realmente vitais para a sobrevivência dos grupos indígenas.

Causas Externas

Entre os problemas de ordem externa, Iasi aponta os relacionados com as terras indígenas como fundamentais para o desgaste que atinge o órgão. "Pelo artigo 198 da Constituição as terras habitadas tradicionalmente pelos grupos indígenas pertencem ao domínio da União e são de posse e uso exclusivo dos índios. Mas há centenas de famílias em áreas indígenas, que ali entraram e permaneceram mediante contrato de arrendamento feito pela FUNAI.

Além disso, a própria FUNAI é a maior usufrutuária das terras indígenas através dos projetos nelas instalados. A falta de demarcação de inúmeras reservas constitui ponto de atrito que já resultaram na morte do missionário Padre Rodolfo Lukeinbein e de índios.

Outro gravíssimo problema relacionado com as terras indígenas é o fornecimento de certidões negativas autorizando a implantação de projetos agropecuários nas áreas dos índios, levando as populações a um verdadeiro genocídio. Como foi o caso dos Nambiquaras, no vale do Guaporé, em Mato Grosso. O fornecimento de certidões negativas — lembra Iasi — além de ser um crime contra o patrimônio da União, poderá levar os culpados a serem julgados por uma ação popular.

Sr. Presidente, a FUNAI é caso de polícia. Peço a administração do Senhor Presidente Figueiredo, que agora se inicia com outra responsabilidade, que se faça uma revisão, mas revisão séria, profunda, e se liberte o índio das garras aduncas e rapaces da FUNAI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 19-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Para discutir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falo em meu nome pessoal. Não há o que discutir. Não podemos, de modo algum, permitir que a imunidade parlamentar seja ferida no seu âmago. Acho que não há o que discutir. Não podemos permitir, jamais, que um Senador da República vá às barras de um tribunal. Só o povo pode julgá-lo, e nós, como representantes do povo.

Não merece discussão o assunto. Não podemos aceitar nem consentir em dar permissão que um Parlamentar, seja ele quem for, vá às barras de um tribunal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 41^a SESSÃO, REALIZADA EM 19-4-79 (publicada no DCN — Seção II — de 20-4-79)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Resolução nº 15, de 1979, que suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes, como conclusão do Parecer nº 68/79, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 24, de 1978:

Na página 983, 2^a coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

Suspender a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75,...

Leia-se:

Suspender a execução do art. 166 da Lei nº 1.066,...

Na mesma página e coluna, no artigo único do projeto,

Onde se lê:

Artigo único. ..., nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.500-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75,...

Leia-se:

Artigo único. ..., nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.500-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066,...

ATA DA 43^a SESSÃO, REALIZADA EM 20-4-79

(Publicada no DCN — Seção II — de 21-4-79)

RETIFICAÇÃO

No texto do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, apresentado pelo Sr. Senador Franco Montoro, que "dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências":

Na página 1035, 1^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... controle direto da União, obrigatoriamente, ...

Leia-se:

... controle direto da União, deverão, obrigatoriamente, ...

ATA DA 44^a SESSÃO, REALIZADA EM 23-4-79

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-4-79)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 84/79, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174-A, de 1976, na Casa de origem), que "altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus":

Na página 1.072, 2^a coluna, no item 6. do parecer,

Onde se lê:

6. Quanto à instituição da orientação educacional a Lei nº 5.692/71, em seu art. 10, que o projeto suprime, diz: "Será ...

Leia-se:

6. Quanto à instituição da orientação educacional a Lei nº 5.692/71, em seu art. 10, que o projeto suprime, embora restabeleça no art. 17, diz: Será ...

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS

DE 1º A 30 DE ABRIL DE 1979

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

1) Proposições desarquivadas nos termos do art. 367, *in fine*, do Regimento Interno:

Projeto de Resolução nº 51/76 — Senador Franco Montoro — institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências. (Requerimento nº 15/79 — Sessão: 3-4-79.)

Projeto de Resolução nº 53/76 — Senador Itamar Franco — acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal. (Requerimento nº 32/79 — Sessão: 3-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 181/76 — Senador Marcos Freire — dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País. (Requerimento nº 61/79 — Sessão: 3-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 301/78 — Senador Orestes Quêrcia — dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências. (Requerimento nº 65/79 — Sessão: 3-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 335/78 — Senador Orestes Quêrcia — altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral. (Requerimento nº 66/79 — Sessão: 3-4-79.)

Indicação nº 4/75 — Senador Itamar Franco — sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimento sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal. (Requerimento nº 34/79 — Sessão: 4-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 153/77 — Senador Milton Cabral — proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. (Requerimento nº 67/79 — Sessão: 4-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 156/76 — Senador Lázaro Barboza — dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Requerimento nº 68/79 — Sessão: 4-4-79.)

Indicação nº 2/75 — Senador Itamar Franco — sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para Universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. (Requerimento nº 33/79 — Sessão: 4-4-79 — Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 299/77 — Senador Lázaro Barboza — dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). (Requerimento nº 83/79 — Sessão: 6-4-79.)

Projeto de Resolução nº 50/78 — Senador Alexandre Costa — extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências. (Requerimento nº 84/79 — Sessão: 6-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 220/75 — Senador Paulo Guerra — dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. (Requerimento nº 87/79 — Sessão: 19-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 58/75 — Senador Vasconcelos Torres — regula a profissão de Sociólogo, e dá outras providências. (Requerimento nº 88/79 — Sessão: 19-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 131/75 — Senador Vasconcelos Torres — inclui a dona-de-casa entre os segurados facultativos da Previdência Social. (Requerimento nº 89/79 — Sessão: 20-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 145/78 — Senador Jarbas Passarinho — altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. (Requerimento nº 90/79 — Sessão: 23-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 236/78 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários. (Requerimento nº 105/79 — Sessão: 27-4-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 246/76 — Senador Lázaro Barboza — dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em me-

mória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. (Requerimento nº 106/79 — Sessão: 27-4-79.)

2) Proposições cuja tramitação foi rejeitada pelo Plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 20/78 — Senador Ney Braga — altera a redação do § 4º do art. 9º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967. Sessão: 6-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 40/74 (nº 430/71, na Casa de origem) — dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito, e dá outras providências. Sessão: 24-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 192/66 (nº 3.746/66, na Casa de origem) — dispõe sobre a remessa de documentos gráficos e audiovisuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e à Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências. Sessão: 25-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 70/68 (nº 576/67, na Casa de origem) — altera a redação do art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro. Sessão: 25-4-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60/65 (nº 178/64, na Câmara dos Deputados) — cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências. Sessão: 25-4-79.

3) Proposições que prosseguem em tramitação por deliberação do Plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados) — mantém Ato do Tribunal de Contas da União de negatório de Registro do Contrato de Locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro. Sessão: 24-4-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/72 (nº 86/72, na Câmara dos Deputados) — dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas. Sessão: 24-4-79.

4) Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 347/78 — Senador Accioly Filho — dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Sessão: 16-4-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem) — altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências”. Sessão: 25-4-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 — (nº 51/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Sessão: 26-4-79.

Projeto de Resolução nº 15/79 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do Município Paulista de Chavantes. Sessão: 26-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF — altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 27-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 18/79 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70 e o inciso II do § 1º do art. 15 da Lei nº 6.485, de 20-2-72, do Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 27-4-79 (Extraordinária).

5) Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497/76, na Casa de origem) — disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. Sessão: 2-4-79.

Projeto de Lei do Senado nº 279/77 — Complementar — Senador Franco Montoro — estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. Sessão: 2-4-79.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433/77, na Casa de origem) — dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. Sessão: 18-4-79.

6) Projetos aprovados e enviados à promulgação

Projeto de Resolução nº 2/79 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-4-79.

Projeto de Resolução nº 6/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1-4-79. (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 7/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 8/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 9/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 20-4-79.

Projeto de Resolução nº 10/79 — Comissão de Economia — autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos). Sessão: 20-4-79.

Projeto de Resolução nº 11/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-79.

Projeto de Resolução nº 12/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 3.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros, e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 13/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-4-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 14/79 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 26-4-79 (Extraordinária).

7) Projetos aprovados e enviados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062/76, na Casa de origem) — altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Sessão: 5-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040/75, na Casa de origem) — veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. Sessão: 17-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 113/78 (nº 3.319/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”. Sessão: 25-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 116/78 (nº 1.899/76, na Casa de origem) — dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 25-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 142/78 (nº 5.726/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. Sessão: 27-4-79.

8) Proposições aprovadas enviadas ao arquivo

Parecer nº 57/79 — Comissão de Constituição e Justiça — nega a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 154/79, para o prosseguimento da Ação Penal Privada proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz. Sessão: 19-4-79 (Extraordinária).

Parecer nº 113/79 — Comissão de Constituição e Justiça — nega a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal através do Ofício S/nº 5, de 1979 (nº 300/P, de 1979, na origem), para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa. Sessão: 25-4-79 (Extraordinária).

Parecer nº 60/79 — Comissão de Economia — conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1978, do Governador do Estado de Pernambuco solicitando a retificação da Resolução nº 109/77, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos). Sessão: 26-4-79 (Extraordinária).

9) Projetos rejeitados e enviados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 (nº 377/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 3-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75/75, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 822, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 4-4-79.

Projeto de Lei do Senado nº 271/77 — Senador Murilo Paraiso — dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinada na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR. Sessão: 4-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 73/78 (nº 1.943/76, na Casa de origem), — dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS. Sessão: 4-4-79. (Extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 7/76—Complementar — Senador Itamar Franco — veda qualquer modificação na Legislação Eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. Sessão: 18-4-79.

Projeto de Lei do Senado nº 322/78—Complementar — Senador Vasconcelos Torres — altera a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória, no Grupo-Diplomacia, Código D-300. Sessão: 18-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 60/76 (nº 751/75, na Casa de origem). acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de

junho de 1973, que alterou a legislação de Previdência Social. Sessão: 26-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 81/76 (nº 443/75, na Casa de origem) — estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. Sessão: 26-4-79.

10) Projetos retirados pelo autor e enviados ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 138/77—Complementar — Senador Orestes Quêrcia — introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que “estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores”. Sessão: 17-4-79.

Projeto de Lei do Senado nº 37/79 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de Jornalista Profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969. Sessão: 24-4-79.

11) Projetos arquivados nos termos do artigo 278 do Regimento Interno

Projeto de Lei da Câmara nº 47/78 (nº 704/75, na Casa de origem), — obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona, e dá outras providências. Sessão: 18-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 123/77 (nº 739/72, na Casa de origem), — transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências. Sessão: 20-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 77/77 (nº 335/75, na Casa de origem), — isenta de custas os atos praticados no Juizado de Me-

nores independentemente de comprovação de pobreza das partes. Sessão: 26-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174/76, na Casa de origem), — altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Sessão: 27-4-79.

Projeto de Lei do Senado nº 314/76 — Senador Otto Lehmann — legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. Sessão: 27-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 72/78 (nº 2.234/76, na Casa de origem) — acrescenta § 2º ao art. 368, do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). Sessão: 30-4-79.

12) Matéria enviada ao arquivo (documentação incompleta)

Ofício nº 256/76 — do Governador do Estado do Maranhão — solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil dólares americanos) para o fim que especifica. Sessão: 5-4-79.

13) Matérias prejudicadas e enviadas ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 29/65 — Senador Bezerra Neto — eleva o valor do depósito prévio para o fim de recurso na Justiça do Trabalho. Sessão: 2-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 333/56 (nº 3.311/53, na Casa de origem) — regula o casamento de cabos e soldados do Exército, estendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946). Sessão: 3-4-79.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 João Bosco (ARENA — AM)
 Passos Porto (ARENA — SE)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Tomato Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Querçia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO****Titulares****Suplentes****ARENA**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. José Giomard
2. Tarsó Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Querçia
3. Tancredo Neves

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. João Calmon
2. Tarsó Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. José Sarney

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelásia Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Raimundo Parente
2. José Guiomard
3. Arnon de Mello
4. Lomanto Júnior
5. Affonso Camargo
6. Vicente Vuolo
7. Alberto Silva
8. Amaral Furlan
9. Jorge Kalume
10. Jutahy Magalhães
11. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

- | | | |
|--------------------|------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | MDB | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

- | | | |
|--------------------|------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | MDB | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | | |
| 5. Amaral Peixoto | | |
| 6. Tancredo Neves | | |

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana

MDB

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB		Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa		1. Orestes Quércia 2. Eveldálio Vieira	ARENA	Comissões Temporárias
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lemonto Júnior 3. Alberto Silva	Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		MDB	1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quércia	Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.
COMPOSIÇÃO Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo		Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Secção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2^a EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília -- DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00